



DISTRIBUIÇÃO

Processo.....: 2013.6.001415-9 Prevento/Dependência:

Situação.....: DISTRIBUIÇÃO
Data Cadastro.....: 19/09/2013 09:25:09
Data do Movimento...: 19/09/2013 09:25:26
Assessor.....: CAMILA KESSLER AYRES DE AZEVEDO
Corregedoria.....: CORREGEDORIA REGIAO METROPOLITANA
Classe.....: 7001 - CORREICAO - ORDINARIA

02

Fundamento/Objeto.....:

Correição realizada pelo Juiz Corregedor nos dias 27 a 29 de agosto de 2013.

Envolvidos:

REQUERENTE: SILVIO CESAR DOS SANTOS MARIA

Advogados....: {Sem Advogados}

PZ. 09/12/13

REQUERENTE: JUIZ CORREGEDOR DA CJRMB

Advogados....: {Sem Advogados}

REQUERIDO: JUIZA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE ICOARACI

Advogados....: {Sem Advogados}



03

PROVIMENTO 07/2008-CJRMB (ANEXO II)

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

LOCAL: VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ICOARACI

PORTARIA/EDITAL: 003/2013-CJRMB

PERÍODO: 27 a 29 de agosto de 2013.

JUIZ RESPONSÁVEL: Dr. SILVIO CÉSAR DOS SANTOS MARIA.

SECRETÁRIO DESIGNADO: PEDRO JOSÉ CÂMARA RODRIGUES.

1 - INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Unidade Judicial: VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ICOARACI, LOCALIZADA NA RUA MANOEL BARATA, Nº 864, BAIRRO DO CRUZEIRO, NO DISTRITO DE ICOARACI, BELÉM-PA, PROVISORIAMENTE FUNCIONANDO NO FÓRUM DE ICOARACI, 2º ANDAR, SITUADO A RUA MANOEL BARATA, Nº 1107, CRUZEIRO, ICOARACI, BELÉM-PA.

1.2- Competência: DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES Nº 04/2008 E 017/2011, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, A COMPETÊNCIA DA VARA ABRANGE OS BAIRROS DO PARQUE GUAJARÁ, TENONÉ, CAMPINA DE ICOARACI, ÁGUAS NEGRAS, PONTA GROSSA, AGULHA, PARACURÍ, CRUZEIRO, MARACACUERA, BRASÍLIA, SÃO JOÃO DO OUTEIRO, ÁGUA BOA, ITATEUA E AS ILHAS LOCALIZADAS EM ICOARACI.

1.3- Juiz de Direito Titular

Nome: Dra. ELIANE DOS SANTOS FIGUEIREDO.

Período de exercício: desde 05 de abril de 2010.

1.4- Quadro Funcional¹ (incluindo estagiários e conciliadores)

GABINETE:

Nome: MARY TAVARES CHOCRON

Cargo: ASSESSORA

Ato nomeação: Portaria nº. - data: 09/03/2009

Ato lotação - data:

Nome: MARIANA FREITAS REBELO LUZ

Cargo: ANALISTA JUDICIÁRIO

Ato nomeação: Portaria nº - data:

Ato lotação: Portaria nº S/N - data: DJ – Ed. 5211/13, PUB. 25/02/2013

Nome: JÉSSICA PARACAMPO SEREJO.

Cargo: ESTAGIÁRIA

Ato nomeação: Portaria nº. - data:

¹

Nos casos de secretarias não estatizadas incluir informação sobre Data de contratação e o nº. da CTPS.



[Assinatura]

1415-9



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Ato lotação - data: 29/04/2013.

SECRETARIA:

Nome: **ANGELO JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA**

Cargo: Diretor de Secretaria

Ato nomeação: Portaria nº 4307/2012-GP - data: 05/12/2012

Ato lotação: Portaria nº - data: 17/05/2007.

Nome: **MARIA JOSÉ PEREIRA ANDRADE**

Cargo: ANALISTA JUDICIÁRIO

Ato nomeação: Portaria nº - data: 15/09/2005

Ato lotação: Portaria nº - data: 15/09/2005

Nome: **ABEL JORGE FREIRE RODRIGUES**

Cargo: AUXILIAR DE SECRETARIA

Ato nomeação: Portaria nº - data: 07/05/2007

Ato lotação: Portaria nº - data: 22/05/2007

Nome: **MARINALDA HELENA DA SILVA GUEDES**

Cargo: ANALISTA JUDICIÁRIO

Ato nomeação: Portaria nº - data: 07/05/2007

Ato lotação: Portaria nº - data: 22/05/2007

Nome: **JAILSON DE ALMEIDA SANTOS**

Cargo: AUXILIAR DE SECRETARIA

Ato nomeação: Portaria nº - data: 06/10/2006

Ato lotação: Portaria nº - data: 08/11/2006

Nome: **CHARLES MONTEIRO CORDEIRO**

Cargo: OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

Ato nomeação: Portaria nº - data: 30/10/2003

Ato lotação: Portaria nº - data: 20/07/2006

Nome: **ALEIXO VIEIRA COSTA**

Cargo: OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

Ato nomeação: Portaria nº 1603/2012-GP - data: 14/05/2012

Ato lotação: Portaria nº 174/2012-CJE - data: 23/05/2012

Nome: **SORAIA SELMA ANDRADE CARDOSO.**

Cargo: ESTAGIÁRIA/CONCILIADORA

Ato nomeação: Portaria nº - data:

Nome: **FERNANDA MARIA RIBEIRO SOARES.**

Cargo: ESTAGIÁRIA/CONCILIADORA

Ato nomeação: Portaria nº. - data:

OBS: Não existem portarias para os estagiários, pois segundo informação da Seção de Acompanhamento de Estágios atualmente não sai portaria, mas somente assinatura de contrato com CIEE.

1.5- Há voluntários atuando na secretaria?

() SIM

(X) NÃO

Identificar:

1.6- Caso positivo, quem autorizou a atuação dos voluntários?





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

04

- () Diretor do Fórum
() Juiz da Unidade Judiciária
() Diretor de Secretaria

1.7- Promotor de Justiça

Nome:

- () Vinculado
() Designado

1.8- Defensor Público

Nome:

- () Vinculado
() Designado

1.9- Complementações / sugestões / observações:

2 - INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA

2.1- Visão geral da Unidade (espaço, mobiliário e equipamento de informática- anexando fotos)

- (X) SATISFATÓRIO
() INSATISFATÓRIO

Justificar:

2.2- Com que frequência há interrupção do serviço em razão de problemas técnicos nos equipamentos de informática?

- () Diariamente
(X) Semanalmente
() Mensalmente

Especifique os problemas: falta de conexão de rede ou de acesso aos sistemas.

2.3- As instalações possuem rampa e/ou elevador para a circulação de deficientes físicos?

- (X) SIM
() NÃO

2.4- As instalações apresentam deficiências em relação a segurança do Fórum?

- () SIM
(X) NÃO

Justificar:

2.5 - As instalações possuem guarda judiciária?

- (X) SIM
() NÃO

2.5.1 – Caso positivo, desempenha a função de guarda judiciário?

Justificar:

2.6- As instalações contam com o apoio da Polícia Militar?

- (X) SIM
() NÃO

De que forma? Um policial militar permanece no horário de 08 às 14 horas, de segunda a sexta-



[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

feira, hoje dentro do prédio do Fórum de Icoaraci no 2º andar.

2.7- Complementações / sugestões / observações:

A Vara do Juizado Especial Cível de Icoaraci está instalada provisoriamente no prédio do Fórum Distrital, no 2º andar. O gabinete possui três salas conjugadas, assim dispostas: sala da assessoria, sala de audiências e gabinete, com mobiliário e equipamentos equivalentes ao número de servidores, e em bom estado de conservação.

A secretaria está instalada provisoriamente do lado do gabinete, em sala de tamanho razoável, equipada com móveis e computadores equivalentes ao número de servidores.

O balcão está com problemas, necessitando de conserto e reforço em sua estrutura.

O Diretor de Secretaria informou que a falta de conexão de rede ou de acesso aos sistemas é frequente, causando prejuízos ao desenvolvimento dos trabalhos da Vara.

3 - SECRETARIA JUDICIAL

3.1 – DA ORGANIZAÇÃO

3.1.1- O estado de conservação dos processos e pastas é:

- (X) BOM
() REGULAR
() RUIM

Justificar:

3.1.2 - Os documentos e pastas são guardados/arquivados, observando-se critérios adequados a rápida localização?

- (X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.1.3 - Os processos estão adequadamente registrados com Tramitação Interna/LIBRA de forma a facilitar sua localização?

- (X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.1.4- Como é organizada a separação dos processos?

- () por tipo de ação;
(X) por tipo de movimentação (por exemplo: aguarda realização de audiência, aguarda expedição de mandado ou ofício, etc.);
() outro

Justificar:

3.1.5- É observado o andamento prioritário dos processos e procedimentos de natureza urgente ou os determinados pelo juiz no cumprimento dos expedientes (conclusão e expedições em geral)?

- (X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.1.6- Em caso positivo preencher, com numeral crescente, a ordem de prioridade:

- (1) iniciais;
(7) por determinação do juiz





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

25

- (2) pedidos de liminares e de antecipação de tutela;
- (6) com audiência ou praça/leilão designados:
- (3) idoso;
- () processos de competência da Vara da Infância e Juventude;
- () ações de alimentos;
- () réu preso;
- () mandado de segurança, *habeas corpus* e *habeas data*;
- () alvará de soltura;
- (5) por ordem cronológica
- (4) por ordem de antiguidade do processo;
- () outro

Especifique:

3.1.7- São identificados os processos que possuem prioridade legal para facilitar a tramitação?

- (X) SIM
- () NÃO

Justificar:

3.1.8- Existem expedientes recebidos e não respondidos?

- () SIM
- (X) NÃO

Justificar:

3.1.9- Os termos produzidos pela Secretaria são corretamente preenchidos e assinados (certidões, conclusões, vista, juntada, numeração de fls., etc.)?

- (X) SIM
- () NÃO

Justificar:

3.1.10- Existem modelos previamente estabelecidos para a produção de documentos comuns a Unidade Judicial?

- (X) SIM
- () NÃO

Justificar:

3.1.11- O local para guarda dos autos arquivados é adequado, com identificação e fácil localização?

- (X) SIM
- () NÃO

Justificar:

3.1.12- Complementações / sugestões / observações:

3.2 - DAS ATIVIDADES DOS SERVIDORES

3.2.1- Como é feita a divisão de tarefas entre os servidores?

- (X) Por expediente (por exemplo: o servidor X realiza a expedição de mandados e de cartas precatórias, o Y faz publicações, e assim por diante);



[Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

() Obedecendo a numeração processual, ou seja, cada servidor se responsabiliza pela realização de todo o expediente de um processo (por exemplo: o servidor Z fica responsável pelos processos cuja numeração termina em 2 e 4...);

() outro;

Identificar:

3.2.2- Como é suprida a ausência de servidor para a realização das tarefas a ele atribuídas?

(X) por designação de outro

() por distribuição das tarefas entre os demais servidores

() outro

Identificar:

3.2.3 – Os servidores/funcionários da secretaria e os estagiários possuem e utilizam senha individual para acessar o LIBRA/SIJE?

(X) SIM

() NÃO

Justificar:

3.2.4 - Há necessidade de realização de treinamento/qualificação específico para servidores?

(X) SIM

() NÃO

Justificar:

3.2.5- Complementações / sugestões / observações:

3.3 - DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO

3.3.1- Os idosos e os portadores de necessidades especiais recebem atendimento prioritário?

(X) SIM

() NÃO

Justificar:

3.3.2- São observadas as restrições legais quanto às ações que tramitam em segredo de justiça?

(X) SIM

() NÃO

Justificar:

3.3.3- Há servidor designado para atendimento ao público?

(X) SIM

() NÃO

Justificar:

3.3.4- Quando os autos de um determinado processo não são localizados imediatamente na secretaria, qual o prazo informado para o retorno do





06

interessado?

- (X) 1 dia
() 7 dias
() 15 dias
() Outro _____

3.3.5- Os servidores atendem as partes sem advogados?

- (X) SIM
() NÃO

3.3.6- Complementações / sugestões / observações:

3.4 - DA AUTUAÇÃO

3.4.1- As iniciais são autuadas no prazo de 24 horas?

- () SIM
() NÃO

Justificar em caso negativo, informando o tempo médio de autuação: com a implantação do PROJUDI, a autuação dos autos é automática.

3.4.2- Número de iniciais pendentes de autuação?

ZERO _____

3.4.3- A Secretaria procede a complementação, manutenção e atualização da qualificação das partes e advogados, no LIBRA/SIJE?

- (X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.4.4- No caso dos processos de natureza penal está sendo efetuado o registro com a informação da filiação, conforme o caso, dos sujeitos passivos dos feitos, além dos demais dados de qualificação?

- () SIM
() NÃO

Justificar: PREJUDICADO

3.4.5- Há identificação visual nas capas dos processos visando agilidade e prioridade aos procedimentos, tais como "segredo de justiça", "réu preso" e outras de maior relevância?

- (X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.4.6- Complementações / sugestões / observações:

3.5 - JUNTADA DE PETIÇÕES/OFÍCIOS

3.5.1- A juntada de petições e expedientes (ofícios, memorandos, etc) é feita no prazo de 48 horas?

- (X) SIM



[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

() NÃO

Justificar em caso negativo, informando o tempo médio de juntada e número de petições pendentes fora do prazo:

3.5.2- É realizada a triagem das urgências pelo Diretor de Secretaria, para a efetiva prestação jurisdicional?

(X) SIM

() NÃO

Justificar:

3.5.3- Alertado pelo sistema LIBRA sobre a pendência de juntada de petições, o servidor efetiva imediatamente a juntada?

(X) SIM

() NÃO

Justificar:

3.5.4- É observado o prazo de cinco dias para juntada dos documentos originais quando as petições são recebidas na secretaria via fac-símile ou outro similar?

(X) SIM

() NÃO

Justificar:

3.5.5- Complementações / sugestões / observações:

Existem 224 petições e 07 termos de depósito e recebimento pendentes de juntada.

3.6 - DA CARGA E DEVOLUÇÃO DE AUTOS

3.6.1- Existem processos fora da secretaria por prazo superior ao legal?

(X) SIM (neste caso anexar relatório gerencial de processos não devolvidos)

() NÃO

Justificar: Proc. LIBRA: 0000582-14.2009.814.0941 - SIJE: 20091000533-6, vistas ao advogado desde 08/05/2013.

3.6.2- O Diretor de Secretaria faz a análise mensal do relatório dos processos com tramitação em aberto para terceiros a mais de 60 dias (Provimento 01/2007-CJRMB, art. 17, § 3º)?

(X) SIM

() NÃO

Identificar:

3.6.3- Qual o meio de cobrança utilizado?

() via publicação;

() busca e apreensão, caso a mera publicação não surta efeitos;

() pessoalmente;

(X) informal (telefone, e-mail, pessoalmente...)

() outro

3.6.4- Nos processos com vista a terceiros, a carga é feita:

() em livro;

() no LIBRA/SIJE;

(X) no LIBRA/SIJE e no livro;

() eventualmente, o advogado ou estagiário retira os autos da





07

Secretaria sem a devida carga.

Justificar:

3.6.5 - Está sendo observada a habilitação nos autos no momento da retirada dos mesmos da Secretaria?

(X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.6.6- O Advogado faz carga do processo fora do prazo de vista?

() SIM
(X) NÃO

Justificar:

3.6.7- A carga para fotocópia é realizada:

- (X) retendo-se a carteira da OAB do advogado ou estagiário;
() retendo-se a carteira de identidade da parte ou terceiro interessado;
(X) em livro;
() no LIBRA/SIJE;
() no LIBRA/SIJE e no livro;
() outro:

Identificar:

3.6.8- Processos na fase de cumprimento de diligência são retirados em carga?

() SIM
(X) NÃO

Justificar:

3.6.9- O conteúdo dos autos dos processos é conferido por ocasião da devolução?

(X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.6.10- Existem processos com vista em aberto na Secretaria, com apenas tramitação interna para o MP, DP e Advogados?

() SIM (neste caso anexar relatório gerencial)
(X) NÃO

Identificar Providências:

3.6.11- Complementações / sugestões / observações:

- O Diretor de Secretaria deve realizar a cobrança dos processos em poder de advogados com prazo para devolução expirado, e adotar rotina mensal de análise de processos nesta condição.

3.7 - AUDIÊNCIAS

3.7.1- Todas as audiências designadas são cadastradas e ACOMPANHADAS pela Secretaria no sistema LIBRA/SIJE, observado o enquadramento dos tipos de audiência?

(X) SIM



[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

() NÃO

Justificar:

3.7.2- Nos termos de depoimentos, as testemunhas e declarantes são devidamente qualificados?

(X) SIM

() NÃO

Justificar:

3.7.3- Nas audiências de oitiva dos réus é realizada a correta e inequívoca qualificação?

(X) SIM

() NÃO

Justificar:

3.7.4- Realizada a qualificação completa do réu com o registro do histórico da parte no LIBRA é alterado quando cabível?

() SIM

() NÃO

Justificar: PREJUDICADO

3.7.5- É feito o devido registro do motivo de não realização de audiência no campo observação do Sistema LIBRA?

(X) SIM

() NÃO

Justificar:

3.7.6- Quando há redesignação de audiência, qual o tempo médio para que a mesma seja efetivamente realizada?

() 1 mês (ou menos, dependendo da urgência)

() 2 meses

(X) 3 meses

() 6 meses

() 1 ano

Outro:

3.7.7- Para que mês/ano a última audiência foi marcada?

Justificar: MARÇO DE 2014.

3.7.8- - Complementações / sugestões / observações:

As audiências são marcadas de terça a quinta, sendo as segundas e sextas utilizadas para encaixe de audiências urgentes, idosos etc.

3.8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

3.8.1- Todos os atos processuais são lançados no Sistema LIBRA/SIJE?

(X) SIM

() NÃO

Justificar:





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

88

3.8.2- O apensamento de autos é devidamente lançado no LIBRA/SIJE?

(X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.8.3- Não havendo mais possibilidade de tramitação dos autos apensados, estes recebem a devida baixa do sistema?

(X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.8.4- Os autos são feitos conclusões no prazo de 24 horas?

(X) SIM
() NÃO

Justificar em caso negativo, informando o tempo médio para conclusão e o número de processos fora deste prazo:

3.8.5- O cadastramento dos despachos, decisões e sentenças é efetuado no sistema pelo:

(X) Gabinete do Juiz
() Secretaria

Outro

3.8.6- Existem processos cujas páginas não estejam devidamente rubricadas e assinadas, inclusive os apensos?

(X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.8.7- Identificar 10 processos para confirmação da resposta do item 3.8.6

Nº do Processo	Situação observada	Providência Adotada
2010.1000141-4	O processo está numerado até a página 14 e depois vai para a página 16. Falta a página 15. A última folha dos autos não está numerada.	O Diretor de Secretaria deve corrigir a irregularidade. Processo sem o impulso oficial. Ficou concluso mais de 06 meses sem despacho e movimentação.
2010.1000113-3	Processo numerado regularmente até a folha 30. Após, segue com a página 40, faltando aparentemente 09 folhas nos autos. A última folha dos autos não está numerada.	O Diretor de Secretaria deve corrigir a irregularidade. Processo sem o impulso oficial. Ficou concluso mais de 06 meses sem despacho e movimentação.
2010.1000087-0	A última folha dos autos não está numerada.	O Diretor de Secretaria deve corrigir a irregularidade. Processo sem o impulso oficial. Ficou concluso mais de 01 ano e meio sem despacho e movimentação.
2010.1000105-0	A última folha dos autos não está numerada.	O Diretor de Secretaria deve corrigir a irregularidade. Processo sem o impulso oficial. Ficou concluso mais de 01 ano e meio sem despacho e movimentação.
2010.1000015-1	A última folha dos autos não está numerada.	O Diretor de Secretaria deve corrigir a irregularidade. Processo sem o





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

		impulso oficial. Ficou concluso mais de 01 ano e meio sem despacho e movimentação.
2010.1000160-4	O processo está numerado até a folha 57 e depois passa para a folha 59, faltando a folha 58. Existem duas folhas com a mesma numeração 59. A última folha dos autos não está numerada.	O Diretor de Secretaria deve corrigir a irregularidade. Processo sem o impulso oficial. Ficou concluso mais de 02 anos e meio sem despacho e movimentação.
2010.1000049-0	A última folha dos autos não está numerada.	O Diretor de Secretaria deve corrigir a irregularidade. Processo sem o impulso oficial. Ficou concluso mais de 01 ano e meio sem despacho e movimentação.
2010.1000039-1	A última folha dos autos não está numerada.	O Diretor de Secretaria deve corrigir a irregularidade. Processo sem o impulso oficial. Ficou concluso mais de 02 anos e meio sem despacho e movimentação.
2010.1000024-2	A última folha dos autos não está numerada.	O Diretor de Secretaria deve corrigir a irregularidade. Processo sem o impulso oficial. Ficou concluso mais de 02 anos e meio sem despacho e movimentação.
2010.1000016-9	A última folha dos autos não está numerada.	O Diretor de Secretaria deve corrigir a irregularidade. Processo sem o impulso oficial. Ficou concluso mais de 02 anos e meio sem despacho e movimentação.

3.8.8- A Secretaria realiza o cadastro de todas as movimentações internas do processo através do módulo de tramitação interna?

(X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.8.9- A Secretaria dispõe no LIBRA/SIJE de tabela de locais internos, visando a otimização de espaço físico e agilidade na localização dos processos?

(X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.8.10- Quando há substituição do magistrado, é realizada a troca dos nomes no Sistema LIBRA para a correta identificação do prolator da sentença/decisão/despacho?

(X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.8.11 - Como se dá o controle dos presos provisórios? (Resolução nº 66/2009-CNJ) - Cria mecanismo de controle estatístico e disciplina o acompanhamento, pelos juízes e tribunais, dos procedimentos relativos à decretação e ao controle dos casos de prisão provisória.

Justificar: PREJUDICADO.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

09

3.8.12- A Secretaria Judicial mantém lista atualizada de presos provisórios?

- () SIM
() NÃO

Justificar: PREJUDICADO.

3.8.13- Os mandados de prisão são cadastrados no Sistema LIBRA /SIJE obedecendo ao Provimento 01/2007-CJRMB?(Institui a obrigatoriedade e estabelece procedimentos de utilização do Sistema informatizado de acompanhamento de processos - SAP XXI).

- () SIM
() NÃO

Justificar: PREJUDICADO.

3.8.14- É informado no Sistema LIBRA a data da prisão e da soltura?

- () SIM
() NÃO

Justificar: PREJUDICADO.

3.8.15- A fiança criminal é certificada nos autos e registrada em livro próprio, em nome do afiançado e à disposição do juízo?

- () SIM
() NÃO

Justificar: PREJUDICADO.

3.8.16- A Secretaria realiza a exclusão das partes considerando o desmembramento dos autos?

- () SIM
() NÃO

Justificar: PREJUDICADO.

3.8.17- A sentença criminal transitada em julgado, em caso de condenatória, é comunicada à Justiça Eleitoral?

- () SIM
() NÃO

Justificar: PREJUDICADO.

3.8.18- A Secretaria certifica em separado o trânsito em julgado para a acusação e defesa?

- (X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.8.19- Os dados completos da sentença são devidamente informados no LIBRA, inclusive verificando se o enquadramento da denúncia foi alterado para a regular expedição da Guia de Execução da Pena?

- () SIM
() NÃO

Justificar: PREJUDICADO.



[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

3.8.20- Concedida a liberdade provisória é exigida a frequência mensal do preso?

- () SIM
() NÃO

Justificar: PREJUDICADO.

3.8.21- Em caso afirmativo como é feito o controle

- () por meio de caderneta
() por meio de assinatura em livro
() outro

Identificar: PREJUDICADO.

3.8.22- Os atos processuais ordinatórios estão sendo devidamente cadastrados?

- (X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.8.23- Exame de 10 processos por amostragem (quanto à regularidade dos atos processuais)

N.º do processo	Data da última movimentação	Observações quanto ao exame
2010.1000487-2	05.09.2011 – Recurso Inominado	Até a presente data o recurso interposto não foi recebido pelo Juízo. Falta de impulso oficial e gestão de secretaria e gabinete. Dar impulso processual aos autos.
0000959- 82.2009.814.0941	21.08.2013.	Tramitação regular.
2008.1001003-9	03.12.2012	Processo paralisado desde então em fase de execução do julgado. Falta de gestão de secretaria e gabinete. Dar impulso processual aos autos.
2008.1000894-3	30.03.2011	Falta de impulso oficial. Não há certidão se as partes foram intimadas da sentença e do trânsito em julgado. Dar impulso processual aos autos.
2008.1000558-5	17.03.2011	Falta impulso oficial para fins de execução do julgado. Processo paralisado desde então. Dar impulso processual aos autos.
2008.1000141-8	05.04.2011	Falta impulso oficial para fins de execução do julgado. Processo paralisado desde então. Dar impulso processual aos autos.
2005.1000525-7	04.04.2011	Falta impulso oficial para fins de arquivamento dos autos. Dar impulso processual aos autos.
2004.1000269-2	11.07.2013	O Diretor de Secretaria deve cumprir a decisão proferida pelo Juízo quanto a multa.
2005.1000514-0	04.04.2011	Falta impulso oficial para fins de arquivamento dos autos. Dar impulso processual aos autos.
2005.1000237-8	04.11.2011	Falta impulso oficial para fins de arquivamento dos autos. Dar impulso processual aos autos.

3.8.24- Complementações / sugestões / observações:

- O Diretor de Secretaria deve dar cumprimento às recomendações constantes do item 3.8.7.
O Diretor de Secretaria deve dar cumprimento às recomendações constantes do item 3.8.23

3.9 - DA CARTA PRECATÓRIA

3.9.1- As Cartas Precatórias juntadas são devidamente lançadas no Sistema





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

10

LIBRA/SIJE, informando sobre o seu cumprimento e a indicação do Juízo Deprecado, de acordo com o disposto no art. 27, do Provimento 01/2007-CJRMB?

(X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.9.1- Existem processos com Cartas Precatórias expedidas e ainda não devolvidas e cujas reiterações devam ser feitas?

(X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.9.2- Em caso afirmativo, identificar os processos, data de expedição e o juízo deprecado e as medidas tomadas?

Número do processo	Data de expedição	Juízo Deprecado	Medidas adotadas
2010.1.000751-1	05/03/2013	Brasília-DF	Cobrar cumprimento e devolução da carta.

Observação: foram analisados 05 processos na condição de aguardando devolução de Cartas Precatórias, somente um carece de cobrança por extrapolação de prazo de cumprimento, contudo, observou-se um grande lapso de tempo entre o despacho determinando a expedição e o efetivo cumprimento, destacando-se o processo 2008.1.000119-5, despachado em janeiro de 2012 e encaminhada a Carta em agosto de 2013.

3.9.3- Existem Cartas Precatórias recebidas e ainda não devolvidas, com prazo excedido?

() SIM
(X) NÃO

Justificar:

3.9.4- Em caso afirmativo, identificar processos data de recebimento e o juízo deprecante e as medidas tomadas?

N.º do processo	Data de expedição/recebimento	Juízo deprecante	Medidas adotadas

3.9.5- O Diretor de Secretaria solicita informação sobre a Carta Precatória, transcorridos 30 dias da postagem?

(X) SIM
() NÃO

Justificar: VIA TELEFONE.

3.9.6- Não ocorrendo o preparo em 30 dias, o Diretor de Secretaria devolve ao juízo de origem identificando o motivo e o valor das custas não pagas?

() SIM
() NÃO

Justificar: PREJUDICADO



3.9.7- Ocorrendo a devolução da Carta ao Juízo Deprecante por falta de preparo, o Diretor de Secretaria comunica a distribuição para o respectivo cancelamento?

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

() SIM
() NÃO

Justificar: PREJUDICADO

3.9.8- Complementações / sugestões / observações:

- O Diretor de Secretaria deve dar cumprimento às recomendações constantes do item 3.9.2.

3.10 - DOS PRAZOS

3.10.1- Os prazos para realização dos atos processuais a cargo da Secretaria são cumpridos (art. 190, CPC)?

() SIM
(X) NÃO

Justificar: Conforme análise dos processos constantes do Sistema Libra, observou-se a falta de impulso processual na secretaria.

3.10.2- Com que frequência os prazos vencidos são verificados pela Secretaria?

() diariamente;
() semanalmente;
() quinzenalmente;
() mensalmente;
(X) não existe forma regular;

Outro:

3.10.3- Quais os meios utilizados para verificação dos prazos:

() através do relatório de feitos paralisados há mais de 60 dias
(X) pela simples conferência dos processos nos escaninhos
() outro (especificar)

Justificar:

3.10.4- Identificar 10 processos para a conferência dos prazos

Nº do Processo	Prazo para o ato	Providência Adotada
2005.1000149-5	Processo com tramitação regular até a sentença. Em 13.11.2006 foi requerida a execução do julgado, no entanto, só foi despachado em 21.02.2008. Despacho de 19.04.2012 sem cumprimento.	O Diretor de Secretaria deve cumprir a determinação datada de 19.04.2012. Falta de gestão na secretaria da vara.
2001.1.000005-3	Determinação do Juízo datada de 03.09.2012, sem cumprimento.	O Diretor de Secretaria deve tomar providências para fazer cumprir a determinação do Juízo imediatamente, pois o processo está paralisado há quase um ano em razão desta omissão.
0000961-18.2010.8140941	Tramitação regular.	
2008.1001239-0	Decisão interlocutória de fls. 71 sem assinatura da magistrada. Há determinação que o diretor de secretaria paute audiência nos autos, datada de 05.03.2013, sem cumprimento.	O Diretor de Secretaria deve cumprir a determinação do Juízo, pois sua omissão está emperrando a prestação jurisdicional.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

0001085-69.2008.8140941	Em audiência datada de 09.03.2012, foi determinada a expedição de ofício à Justiça Eleitoral, que não foi cumprido pelo Diretor de Secretaria. Em despacho datado de 25.02.2013, a magistrada determinou o seu devido cumprimento, sendo que até a presente data não foi ainda cumprido.	O Diretor de Secretaria deve cumprir a determinação do Juízo, pois sua omissão está emperrando a prestação jurisdicional, URGENTE.
0001006-90.2008.8140941	Tramitação regular.	
0000603-58.2007.8140941	Tramitação regular.	Encaminhar os autos conclusos, imediatamente.
0000558-54.2007.8140941	Tramitação regular.	O Diretor de Secretaria deve cumprir a última determinação do Juízo datada de 21.08.2013.
2010.1000067-2	Processo para sentença desde 07.10.2011.	O Diretor de Secretaria deve cumprir a diligência determinada pela magistrada e encaminhar em seguida os autos conclusos para sentença, vez que a prestação jurisdicional na espécie se encontra extremamente prejudicada ante a violação do princípio da celeridade processual.
2010.1000059-9	Processo para sentença desde 27.04.2010.	O Diretor de Secretaria deve cumprir a diligência determinada pela magistrada e encaminhar em seguida os autos conclusos para sentença, vez que a prestação jurisdicional na espécie se encontra extremamente prejudicada ante a violação do princípio da celeridade processual.

3.10.5- Complementações / sugestões / observações:

- O Diretor de Secretaria deve dar cumprimento às recomendações constantes do item 3.10.4.
- Observou-se que os prazos processuais não estão sendo cumpridos em prazo razoável, evidenciando a falta de controle e de gestão na secretaria, devendo o Diretor adotar sistemática mais eficiente no controle dos prazos.

3.11 - DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA E DOS MANDADOS

3.11.1- Os Oficiais de Justiça cumprem os mandados no prazo devido?

- () Raramente
() Eventualmente
(X) Frequentemente

3.11.2- O Diretor de Secretaria intima os Oficiais de Justiça para a restituição dos mandados devolvidos no prazo legal?

- (X) SIM
() NÃO

Justificar: INFORMALMENTE.

3.11.3- Identificar os Oficiais de Justiça, os processos e as medidas adotadas nos casos de retardamento da prestação jurisdicional em razão do não cumprimento do mandado?





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Oficial de Justiça	Nº do processo	Medidas adotadas
Charles	2002.1.000025-0	Mandado cumprido, recolhido em maio/2011. Sem andamento. Encaminhar os autos conclusos.
Charles	2004.1.000271-7	Mandado de Reintegração de Posse entregue ao Oficial de Justiça em 20/07/2011. Não recolhido. Cobrar recolhimento do mandado, cumprido, com urgência.
Marcos Robert	2006.1.000391-1	Mandado de Penhora e Avaliação recolhido sem cumprimento em junho/2010. Juntar mandado e dar impulso processual aos autos.
Charles	2005.1.000288-1	Mandado de Penhora e Avaliação entregue ao Oficial de Justiça em 07/03/2013. Não recolhido. Cobrar recolhimento do mandado, cumprido, com urgência.
Charles	2005.1.000325-1	Mandado de Penhora e Avaliação entregue ao Oficial de Justiça em 06/02/2013. Não recolhido. Cobrar recolhimento do mandado, cumprido, com urgência.
Charles	2006.1.000218-7	Mandado recolhido sem cumprimento em agosto/2013, com certidão datada de 20/06/2013. Juntar mandado e dar impulso processual aos autos.
Charles	2006.1000194-9	Mandado recolhido sem cumprimento em agosto/2013, com certidão datada de 10/05/2013. Juntar mandado e dar impulso processual aos autos.
Charles	2006.1;000701-2	Mandado entregue ao Oficial de Justiça em 23/05/2013. Não recolhido. Intimar o Oficial a recolher o mandado, cumprido.
Charles	2006.1.000712-9	Mandado entregue ao Oficial de Justiça em 05/03/2013. Não recolhido. Intimar o Oficial a recolher o mandado, cumprido.
Charles	2006.1.000392-9	Mandado recolhido sem cumprimento em agosto/2013. Juntar mandado e dar impulso processual aos autos.
Charles	2007.1.00025606	Mandado entregue ao Oficial de Justiça em 05/03/2013. Não recolhido. Intimar o Oficial a recolher o mandado, cumprido.
Charles	2007.1.000346-5	Mandado recolhido sem cumprimento em agosto/2013, com certidão datada de 24/06/2013. Juntar mandado e dar impulso processual aos autos.
Charles	2007.1.000576-8	Mandado entregue ao Oficial de Justiça em 21/11/2012. Não recolhido. Intimar o Oficial a recolher o mandado, cumprido.
Aleixo	2002.1.000029-2	Mandado recolhido sem cumprimento em agosto/2013. Juntar mandado e dar impulso processual aos autos.
Aleixo	2005.1.000321-9	Mandado recolhido cumprido em agosto/2013. Juntar mandado e dar impulso processual aos autos.
Aleixo	2007.1.000510-6	Mandado recolhido cumprido em agosto/2013. Juntar mandado. Audiência designada para 16/09/2013.
Aleixo	2009.1.000679-8	Mandado recolhido sem cumprimento em agosto/2013. Juntar mandado e dar impulso processual aos autos.
Aleixo	2010.1.000733-9	Mandado juntado aos autos. Não cumprido. Dar impulso processual aos autos.

Observação 1: Constatam 23 processos aguardando recolhimento de mandados na caixa identificada como CHARLES, foram analisados 13 processos.

Observação 2: Constatam 05 processos aguardando recolhimento de mandados na caixa identificada como ALEIXO, foram analisados todos os processos.

3.11.4- Está havendo retardamento da prestação jurisdicional por atraso na devolução dos Avisos de Recebimento – AR no prazo?

- () Raramente
(X) Eventualmente
() Frequentemente





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

12

3.11.5- É observada a expedição de mandados pelo Diretor de Secretaria conforme previsão do Provimento 006/2006-CRMB? (Disciplina a prática de atos de administração e de mero expediente sem caráter decisório delegados pelo juízo).

(X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.11.6- Complementações / sugestões / observações:

- O Diretor de Secretaria deve dar cumprimento às recomendações constantes do item 3.11.3 (mandados com prazo de cumprimento expirado).
- Os mandados foram recolhidos recentemente, presumidamente por motivo da correição iminente.
- O Diretor de Secretaria deve realizar a juntada dos mandados aos autos com celeridade, e realizar análise mensal de processos aguardando devolução de mandados, para a devida cobrança junto aos Oficiais, e não obtendo êxito, deve comunicar à CJRMB, para adoção das medidas cabíveis.
- Recomendo ao Oficial de Justiça CHARLES MONTEIRO CORDEIRO que recolha, cumpridos, os mandados que estão em seu poder há mais de 30 dias, e imprima celeridade no cumprimento dos mandados sob sua responsabilidade, evitando extrapolar o prazo legal, sob pena de serem adotadas as medidas cabíveis.

3.12 - DAS ARMAS, DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS VINCULADOS A PROCESSOS

3.12.1- Está sendo efetivamente cumprido o Provimento 06/2008-CJRMB? (Dispõe sobre a destinação de armas de fogo e munições apreendidas em inquéritos policiais, processos ou procedimentos criminais e dá outras providências).

() SIM
() NÃO

Justificar: PREJUDICADO

3.12.2- Existe local seguro na Secretaria para guarda provisória de armas e munições vinculadas a processo?

() SIM
() NÃO

Justificar: PREJUDICADO

3.12.3- Onde são recebidos os bens móveis apreendidos/penhorados?

() Distribuição
(X) Secretaria
() Depósito Público
() Outro

3.12.4- A quem compete o depósito e a guarda dos bens móveis apreendidos/penhorados?.

() ao Diretor do Fórum
(X) ao Diretor de Secretaria
() ao Depósito Público
() Outro

3.12.5- Quando o bem móvel é encaminhado ele é previamente identificado de forma adequada?

(X) SIM
() NÃO

Justificar: atualmente sim.



[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

3.12.6- São devidamente inventariados no Sistema LIBRA/SIJE e/ou em livro próprio?

(X) SIM

() NÃO

Justificar:

3.12.7- É feita anotação na contracapa dos autos acerca os bens móveis e imóveis apreendidos/penhorados sob guarda?

() SIM

(X) NÃO

Justificar:

3.12.8- Onde é realizado o registro da destinação dada para os bens móveis?

() No LIBRA

(X) Nos Autos

() Em livro próprio

() Outro

3.12.9- As armas de fogo, acessórios e/ou munições apreendidos estão sendo submetidos a exame pericial?

() SIM

() NÃO

Justificar: PREJUDICADO

3.12.10- Qual o número de processos paralisados aguardando laudo pericial?

Justificar apresentando relatório: NENHUM.

3.12.11- Quais providências são adotadas diante do atraso injustificável de retorno do laudo pericial?

Providência adotada:

3.12.12- Foram observados Inquéritos Policiais, procedimentos ou processos criminais arquivados sem a devida destinação de armas e objetos apreendidos?

() SIM

() NÃO

Justificar: PREJUDICADO

3.12.13- Em caso positivo, identifique?

N.º do processo	Arma/Objeto vinculado	Providência adotada

3.12.14- Que medidas são adotadas quando os bens apreendidos/penhorados são de fácil deterioração?

Não há bens de fácil deterioração

3.12.15- Está sendo observada a Resolução 12/2001-GP(Conta Única) quanto





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

13

a destinação de pecúnia? (Dá nova redação ao art. 2º da Resolução 002/97-GP).

(X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.12.16- Após a realização do Leilão, é feita a baixa no LIBRA?

() SIM
() NÃO

Justificar: nunca ocorreu leilão neste Juizado.

3.12.17- Exame de 10 processos por amostragem (quanto a vinculação de bens móveis ou imóveis a processos)

N.º do processo	Data da última movimentação	Observações quanto ao exame
2001.1.000025-1	16/08/2013 (sentença de arquivamento)	Penhorado um bebedouro marca Esmaltec Gelágua, de aço inoxidável, 110 volts, avaliado em R\$197,00, depositado em Juízo.
2003.1.000020-9	30/07/2012 (AR de intimação da autora, da sentença)	Processo sentenciado pela prescrição. Penhorados um aparelho de som, usado, marca Sony, modelo MHC DX 70 Br, de 4.400W, com 04 caixas acústicas, avaliado em R\$600,00 e um televisor usado, marca Semp, de 20 polegadas, depositados em Juízo.
2005.1.000322-7	16/01/2013 (conclusão)	Processo conclusos em gabinete. Aparelho de ar condicionado, marca Springer, modelo 51AXC007-B-7, de 7.000 BTU's, depositado em Juízo pelo reclamante, para ser entregue ao reclamado. Depositados em Juízo.
2002.1.000008-6	16/01/2013 (conclusão)	Processo conclusos em gabinete. Penhorados um televisor marca Sintinal, um aparelho de com danificado com uma caixa acústica, um toca CD, um toca disco de vinil avariado, uma pequena antena, uma estante de aglomerado (parte de baixo), um conjunto de sofá rasgado. Depositados em Juízo.

Observação 1: não foi possível analisar os bens apreendidos existentes na sala de bens apreendidos pela impossibilidade de acesso ao local.

Observação 2: foi fornecida listagem dos bens apreendidos, tendo sido localizados 04 processos, que foram analisados, os demais processos listados estão no Arquivo Geral.

3.12.18- Complementações / sugestões / observações:

- O Diretor de Secretaria deve proceder a anotação na contracapa dos autos, dos bens apreendidos.
- O Diretor de Secretaria deve dar destinação dos bens apreendidos, adotando as providências necessárias para este fim.
- O Diretor de Secretaria deve dar andamento aos processos 2003.1.000020-9, 2005.1.000322-7 e 2002.1.000008-6, que estão paralisados há bastante tempo, especialmente os dois últimos que estão na condição de pré-conclusão desde janeiro de 2013.

3.13 - DAS CUSTAS E DOS DEPÓSITOS JUDICIAIS

3.13.1- Existem processos com depósito judicial?

(X) SIM (em caso afirmativo anexar relatório identificando processo e valores)
() NÃO

Justificar:



[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

3.13.2- É juntado aos autos o boleto, relatório e a conta do processo?

- () Apenas o boleto
(X) Apenas a conta
() Os dois
() Nenhum

3.13.3- Exame de 10 processos por amostragem (quanto a regularidade dos depósitos judiciais).

N.º do processo	Data do último depósito	Observações quanto ao exame
00920101000563-0	30/11/2011 (Abertura de subconta)	Não consta nos autos a guia de depósito. Expedido Alvará para saque da importância de R\$690,90. Saldo em conta: R\$12,13.
00920071000843-1	09/09/2008	Depositado R\$13,16. Saldo em conta: R\$18,30.
00920071000598-2	12/05/2009	Não consta nos autos comprovante de depósito. Saldo em conta: R\$36,67. Sentença de extinção.
00920061000412-5	07/10/2008 (Abertura de subconta)	Não consta nos autos comprovante de depósito. Saldo em conta: R\$54,05.
00920071001194-7	12/08/2009	Depositado R\$481,61. Saldo em conta: R\$626,89.
00920101000266-0	30/08/2011	Depositado R\$1.050,00. Saldo em conta: R\$1.186,62.
00920071001211-9	10/03/2009 (Abertura de subconta)	Realizados 04 depósitos de R\$104,18 e 04 depósitos de R\$150,00, totalizando R\$1.016,72. Saldo em conta: R\$1.689,01.
00920071000288-9	12/12/2011	Realizados 03 depósitos de R\$779,00 totalizando R\$2.337,00. Saldo em conta: R\$2.606,85.
00920071001172-3	07/06/2013	Depositado R\$5.000,00. Saldo em conta: R\$5.045,62.
00920051000050-4	30/11/2011	Não consta nos autos comprovante de depósito. Saldo em conta: R\$40,05.

3.13.4- Nas ações cíveis, é feita a regular apuração e cobrança das custas finais antes da sentença?

- () SIM
() NÃO

Justificar: PREJUDICADO.

3.13.5- Nas ações penais privadas, é observada a obrigatoriedade de recolhimento de custas iniciais?

- () SIM
() NÃO

Justificar: PREJUDICADO.

3.13.6- Caso as custas finais não sejam pagas, é feita, pelo Diretor de Secretaria a notificação pessoal para pagamento do débito? (art. 17, § 2º, da Lei Estadual nº 5.738/93). NÃO SÃO COBRADAS CUSTAS.

- () SIM
() NÃO

Justificar:



3.13.7- Após notificação pessoal, persistindo o inadimplemento das custas é emitida certidão para remessa à Procuradoria Geral da Fazenda Estadual para inscrição em dívida ativa e a respectiva cobrança judicial? (art. 17, §1º e § 3º, da Lei Estadual nº 5.738/93)

- () SIM
() NÃO



Justificar: PREJUDICADO

3.13.8- A Coordenadoria de Arrecadação é informada da inscrição em dívida ativa e a respectiva cobrança judicial?

() SIM
() NÃO

Justificar: PREJUDICADO

3.13.9- Os procedimentos de Depósitos Judiciais estão sendo realizados por meio do Sistema Informatizado de Depósito Judicial – SDJ?

(X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.13.10- Como e em quanto tempo são encaminhadas as cópias dos Alvarás de saque para Coordenadoria de Depósito Judicial para efeito de liberação financeira?

Justificar: mesmo dias de expedição via e-mail.

3.13.11- Existem quantos processos com Depósitos Judiciais sem movimentação a mais de três anos?

Relacione:

3.13.12- Está sendo observado o § 2º do Art. 2º da Lei Estadual 6.750/05?

(X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.13.13- Complementações / sugestões / observações:

- O Diretor de Secretaria deve dar impulso processual aos autos com depósitos, objetivando dar destino aos valores depositados, especialmente aos paralisados há mais de três anos.

3.14 - DA BAIXA, ARQUIVAMENTO E DESARQUIVAMENTO DE AUTOS

3.14.1- A baixa do processo, no Sistema LIBRA, nos casos do art. 12 do Provimento 01/2007- CJRMB, é certificada ou identificada nos autos?

(X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.14.2- Os feitos transitados em julgado são cadastrados nos movimentos do LIBRA, discriminados pelo art. 25 do Provimento 01/2007-CJRMB?

(X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.14.3- Há recolhimento de custas sobre desarquivamento nos feitos NÃO amparados pela assistência judiciária?

(X) SIM



[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

() NÃO

Justificar:

3.14.4- Há local específico para guarda de autos enquanto permanecem em secretaria aguardando a remessa ao setor competente?

(X) SIM

() NÃO

Identifique: (X) Armário () Estante aberta () No chão
() Fora da secretária () Outro

3.14.5- Complementações / sugestões / observações:

3.15 - PUBLICAÇÃO

3.15.1- A resenha para publicação é feita diariamente observando a Resolução 06/2005-GP? (Estabelece normas para publicações no Diário da Justiça e dá outras providências).

(X) SIM

() NÃO

Justificar: são publicados somente despachos/sentenças dos processos com advogado habilitado, uma vez que não havendo representação, a intimação das partes é pessoal.

3.15.2- A conferência da publicação é realizada diariamente para a expedição da certidão nos autos?

(X) SIM

() NÃO

Justificar:

3.15.3- Complementações / sugestões / observações:

- O Diretor de Secretaria deve providenciar a publicação de todos os despachos e sentenças, independentemente da existência de advogado habilitado.

3.16 - PROCESSOS EXTRAVIADOS

3.16.1- Foram verificados feitos extraviados?

() SIM

(X) NÃO

Justificar:

3.16.2- Em caso positivo, identificar:

N.º do processo	Data da última movimentação	Número de dias de paralisação	Medidas adotadas

3.16.3- Quando comprovado o extravio, são adotadas medidas para a restauração dos autos?

() De ofício

(X) Provocado

() Não

Justificar:

3.16.4- Complementações / sugestões / observações:





15

3.17 – METAS E DETERMINAÇÕES DO CNJ

3.17.1- (META 02/2009) – identificar os processos judiciais mais antigos e adotar medidas concretas para o julgamento de todos os distribuídos até 31.12.2005 (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores).

N.º do processo	Data da última movimentação	Posição processual
0000022-82.2003.8140941.	Sentença de 12.08.2013, extinguindo a execução de sentença.	Fase de Arquivamento. Após a certificação do trânsito em julgado da sentença, o Diretor de Secretaria deve providenciar o seu devido cumprimento.
2003.1000029-1.	Designação de audiência de conciliação em 22.04.2013, para o dia 18.09.2013. realizada em 05.02.2013.	Fase alienação de bem penhorado/adjudicação.
2003.1000066-3.	27.05.2013, determinando a intimação do exequente para indicar bens a penhora.	Fase de Penhora.
2003.1000099-4.	Decisão de 12.08.2013.	Fase de cumprimento de sentença.
2002.1000030-9.	14.11.2012. Prolatada sentença de extinção da execução	Fase arquivamento. O Diretor de Secretaria deve dar cumprimento à determinação da sentença.
2002.1000052-3.	Sentença de 28.11.2011, extinguindo a execução.	Fase de arquivamento. O Diretor de Secretaria deve dar cumprimento à determinação da sentença.
2002.1000027-6.	Sentença de 06.12.2012, extinguindo a execução.	Fase de arquivamento. O Diretor de Secretaria deve dar cumprimento à determinação da sentença.
20021000024-2.	Sentença de 03.05.2013, homologando acordo.	Fase de arquivamento.
2000.1.000007-0	Decisão de 25.02.2013.	Fase de arquivamento
0000199-85.1999.814.0941	10.05.2013 – despacho para indicar bens a penhora	Fase de penhora.

3.17.2- (META 02/2010) – Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) até 31.12.2006 quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do tribunal do Júri, até 31 de dezembro de 2007.

Processos de conhecimento distribuídos até 31.12.2006.	
Processos de conhecimento distribuídos até 31.12.2006 e já julgados.	
Processos da competência do tribunal do Júri distribuídos até 31.12.2007.	
Processos da competência do tribunal do Júri distribuídos até 31.12.2007 e já julgados.	



[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

OBS: Dados não fornecidos pelo Diretor de Secretaria a quando da Correição. Foi enviado e-mail à Secretaria em 10/09/2013, recebido na mesma data, sem resposta.

3.17.3- (META 03/2010) – Reduzir em pelo menos 10% o acervo de processos na fase de cumprimento ou de execução e, em 20%, o acervo de execuções fiscais (referência: acervo em 31 de dezembro de 2009).

Processos na fase de cumprimento ou de execução distribuídos até 31.12.2009.	
Processos na fase de cumprimento ou de execução distribuídos até 31.12.2009 e já julgados.	

OBS: Dados não fornecidos pelo Diretor de Secretaria, no ato da Correição. Foi enviado e-mail à Secretaria em 10/09/2013, recebido na mesma data, sem resposta.

3.17.4- (META 18/2013) - Identificar e julgar as ações de Improbidade Administrativa e ações penais relacionadas a crimes contra a Administração pública distribuídas ate 31.12.2011.

N.º do processo	Data da última movimentação	Observações quanto ao exame

3.17.5 – (PROVIMENTO 26/2012 – Art. 9º, § único) - Estão sendo cumpridas as medidas previstas no art. 2º da lei n. 8.560/1992 e no Provimento 16/2012 do CNJ?

() SIM
() NÃO

Justificar: não há ações dessa classe.

4 - DA EXECUÇÃO PENAL

5- INFÂNCIA E JUVENTUDE

6 - JUIZADOS ESPECIAIS

6.1- O protocolo de petições, inclusive as iniciais, é feito:

- () pelo setor de atermações
(X) Por qualquer funcionário da secretaria
() por um funcionário especialmente designado
() outro

6.2- Onde são registradas as petições, reclamações e pedidos em geral?

- () Livro
(X) Sistema
() Livro e Sistema
() Outro

6.3- As atermações são realizadas diariamente?

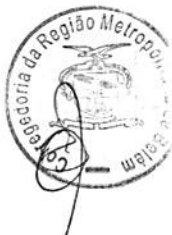
- (X) SIM
() NÃO

Justificar: por duas estagiárias do curso de Direito.

6.4- Existe limite diário para redução a termo dos pleitos formulados oralmente?

- (X) SIM
() NÃO

Justificar: sete pessoas.





34

6.5- Estatísticas:

1	Quantas sessões conciliatórias foram realizadas nos últimos 12 meses anteriores a correição?	1.105
2	Quantas audiências instrutórias foram realizadas nos últimos 12 meses anteriores a correição?	561
3	Quantas audiências unas foram realizadas nos últimos 12 meses anteriores a correição?	46
4	Quanto processos foram encerrados por conciliação na fase preliminar?	306
5	Qual o número total de processos na fase instrutória nesta data?	523
6	Qual o número total de processos na fase julgamento nesta data?	397
7	Qual o número total de processos que se encontram na fase de cumprimento do título executivo?	1.723

6.6 – É observado o efetivo cumprimento do Provimento 03/2007-CJRMB?

(Dispõe sobre os procedimentos inerentes à execução de penas não privativas de liberdade na RMB)

() SIM

() NÃO

Justificar: PREJUDICADO.

6.7 – A sentença tem sido prolatada nas audiências?

() Frequentemente

(X) Eventualmente

() Raramente

6.8 – Qual a periodicidade de realização de Leilão?

() Por período

() Por quantidade de Processos

(X) Outro

6.9 – Em ordem crescente aponte os meios utilizados para intimação?

(1) Correios

(2) e-mail

(5) Telefone

(6) Fax

(3) Oficial de Justiça

(4) Outro

Identificar: considera-se outro como sendo intimação em cartório.

6.10 - Exame de 10 processos por amostragem (quanto a regularidade do rito processual próprio da Lei Federal nº 9.099/95)

N.º do processo	

6.11- Complementações / sugestões / observações:

A análise dos processos relativos ao item 6.10 foi realizada na avaliação dos processos nos itens anteriores.



7 – LIVROS/PASTAS CLASSIFICADORAS OBRIGATÓRIOS

7.1 - SECRETARIAS - CÍVEIS E CRIMINAIS:

LIVRO / PASTA OBRIGATÓRIAS	UTILIZADO	
	SIM	NÃO

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Registro de Sentenças	X	
Carga e Descarga	X	
Registro de Correição	X	
Pastas Classificadoras (ofícios expedidos, recebidos)	X	
Registro de Cartas Precatórias, Rogatórias e de Ordem	X	
Carga de Mandados	X	

7.2 - SECRETARIAS CÍVEIS:

LIVRO	UTILIZADO	
	SIM	NÃO
Registro de Tutela e Curatela		X
Registro de Compromisso		X
Justificações para Retificação de Nome		X
Registro de Testamentos		X

7.3- SECRETARIAS CRIMINAIS:

LIVRO	UTILIZADO	
	SIM	NÃO
Registro de Processos Suspensos		
Registro de Fianças		
Alistamento e Sorteio de Jurados		
Atas das Sessões Preparatórias do Júri		
Atas das Sessões do Júri		
Registro de Suspensão de Pena e Livramento Condicional		
Registro de Frequência dos Réus		

7.4 - SECRETARIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE:

LIVRO	UTILIZADO	
	SIM	NÃO
Registro de Procedimentos Investigatórios		
Registro de Apreensões		
Registro de Adotantes		
Registro de Adotandos		
Arquivo de Termos de Guarda e Tutela		
Arquivo de Alvarás		
Arquivo de Inscrições		

7.5- Existem outros livros utilizados pela Secretaria?

(X) SIM
() NÃO

Identificar: portarias, resoluções; ofícios expedidos e recebidos, relatórios de processos concluídos; remetidos à turma recursal; avaliação periódica dos servidores.

7.6- O estado de conservação dos livros é:

(X) Bom
() Regular
() Ruim

7.7- Complementações / sugestões / observações:





8 - ESTATÍSTICAS

Total de processos constantes do sistema informatizado	PROJUDI 2.506 LIBRA 1.609
Total dos processos em andamento conferidos manualmente	2.257
Total dos processos que ingressaram no último ano	861
Total de Processos que ingressaram no ano em curso	658
Total de processos fora da Secretaria/gabinete	12
Processos conclusos para sentença	175
Processos conclusos para despacho	462
Sentenças com resolução de mérito prolatadas no último ano civil (inclusive acordos e transações homologados)	392
Sentenças sem resolução de mérito prolatadas no último ano civil.	871
Despachos interlocutórios prolatados no último ano.	285
Despachos de expediente prolatados no último ano.	893
Sentenças com resolução de mérito prolatadas no ano em curso (inclusive acordos e transações homologados)	187
Sentenças sem resolução de mérito prolatadas no ano em curso.	275
Despachos interlocutórios prolatados no ano em curso.	134
Despachos de expediente prolatados no ano em curso.	662
Total de Audiências designadas no último ano	1.914
Total de Audiências designadas no ano em curso	930
Total de Audiências realizadas no último ano	1.436
Total de Audiências realizadas no ano em curso	604
Total de pessoas ouvidas em audiências no último ano civil	2.958
Total de pessoas ouvidas em audiências no ano em curso	1.910
Índice de produtividade do Juízo no último ano civil (divisão do número de sentenças proferidas pelo número de processos distribuídos no período)	1,467
Índice de produtividade do Juízo no ano em curso (divisão do número de sentenças proferidas pelo número de processos distribuídos no período)	0,702
Quantas vezes o Tribunal do Júri se reuniu nos últimos 12 meses.	--
Quantos júris deixaram de ser realizadas no ano em curso?	--
Quantos júris foram marcados no ano em curso?	--
Quantos processos existem prontos para Júri?	--

9 - CORREIÇÕES ANTERIORES

9.1- Identificar data da última correção ordinária periódica e seu responsável:

Período de 28.01.2013 a 01.02.2013 - Dra. ELIANE DOS SANTOS FIGUEIREDO, Juíza de Direito Titular da Vara do Juizado Especial Cível de Icoaraci.

9.2- Existem registros de recomendações na correção ordinária periódica anterior?

(X) SIM
() NÃO

9.3- Em caso afirmativo as recomendações registradas foram cumpridas?

() SIM
(X) NÃO

9.4- Identifique as recomendações não cumpridas e quais as providências tomadas?





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Recomendação / Providência: A MM. Juíza recomendou que a Secretaria providenciasse destinação aos bens apreendidos.

9.5- É cumprido o art. 11 do Provimento 004/2001-CGJ? (Regula as Correições realizadas nas comarcas do Estado).

(X) SIM

() NÃO

Justificar:

9.6- Complementações / sugestões / observações:

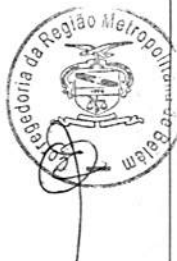
10 - SUGESTÕES GERAIS

- Considerando a falta de conexão de rede ou de acesso aos sistemas, **oficie-se a Secretaria de Informática**, solicitando providências à solução dos problemas apontados, objetivando evitar atrasos na prestação jurisdicional.
- O balcão da secretaria está com problemas, necessitando de conserto e reforço em sua estrutura, devendo ser **oficiado ao Departamento de Patrimônio e Serviços** solicitando.

11 - RECOMENDAÇÕES DA CORREIÇÃO

* Deverão ser registrados prazos para o cumprimento das recomendações expostas.

- Com relação a saída de autos da secretaria para extração de cópia, o Diretor de Secretaria deve evitar a retenção da carteira da OAB ou qualquer outro documento do advogado, conforme manifestação da CJRMB, no expediente 2012.6.000459-9, cuja cópia segue anexa. **PRAZO: IMEDIATO.**
- Com relação as petições pendentes de juntada, o Diretor de Secretaria deve providenciar a execução desta atividade. **PRAZO: 30 DIAS.**
- Com relação as petições e documentos pendentes de juntada, cujos processos já se encontrem sentenciados e/ou arquivados, o Diretor de Secretaria deve certificar esta situação e encaminhar documento à Juíza da Vara, solicitando o arquivamento em bloco dessas petições/documentos que, deferido, deve ser requerido à Secretaria de Informática, através dos e-mails stis@tjpa.jus.br com cópia para dad@tjpa.jus.br, para a devida baixa no sistema. **PRAZO: 30 DIAS.**
- O Diretor de Secretaria deve realizar a cobrança dos processos em poder de advogados, com prazo de devolução expirado. **PRAZO: 30 DIAS**
- O Diretor de Secretaria deve adotar rotina mensal de análise de processos fora da secretaria. **PRAZO IMEDIATO.**
- Diante do grande volume de feitos em tramitação, a magistrada deve preencher sua pauta de audiência de segunda a quinta-feira, pelo menos. Eventual urgência de ser marcada uma audiência, se faz o encaixe na sexta ou entre àquelas já designadas. **PRAZO IMEDIATO.**
- O Diretor de Secretaria deve dar cumprimento às recomendações constantes do item 3.8.7(páginas numeradas e rubricadas). **PRAZO IMEDIATO.**
- O Diretor de Secretaria deve dar cumprimento às recomendações constantes do item 3.8.23(regularidade dos atos processuais). **PRAZO IMEDIATO.**
- O Diretor de Secretaria deve dar cumprimento às recomendações constantes do item 3.9.2(Cartas Precatórias expedidas). **PRAZO: 15 DIAS**
- O Diretor de Secretaria deve dar cumprimento às recomendações constantes do item 3.10.4(prazos processuais). **PRAZO IMEDIATO.**
- Observou-se que os prazos processuais não estão sendo cumpridos em tempo razoável, evidenciando a falta de controle e de gestão na secretaria, devendo o Diretor de Secretaria adotar sistemática mais eficiente no controle dos prazos em geral. **PRAZO: 60 DIAS.**
- O Diretor de Secretaria deve dar cumprimento às recomendações constantes do item 3.11.3 (mandados com prazo de cumprimento expirado). **PRAZO IMEDIATO.**
- Os mandados foram recolhidos recentemente, presumidamente por motivo da correição iminente.
- O Diretor de Secretaria deve realizar a juntada dos mandados aos autos com celeridade, e realizar análise mensal de processos aguardando devolução de mandados, para a devida





18

cobrança junto aos Oficiais, e não obtendo êxito, comunicar à CJRMB, para adoção das medidas cabíveis. **PRAZO IMEDIATO.**

- Recomendo ao Oficial de Justiça **CHARLES MONTEIRO CORDEIRO** que recolha, cumpridos, os mandados que estão em seu poder há mais de 30 dias, e imprima celeridade no cumprimento dos mandados sob sua responsabilidade, evitando extrapolar o prazo legal, sob pena de serem adotadas as medidas cabíveis. **PRAZO: 15 DIAS.**

- O Diretor de Secretaria deve proceder a anotação na contracapa dos autos, dos bens penhorados. **PRAZO: 60 DIAS.**

- O Diretor de Secretaria deve adotar as medidas necessárias à destinação dos bens penhorados existentes no depósito do Fórum. **PRAZO: 60 DIAS.**

- O Diretor de Secretaria deve dar andamento aos processos 2003.1.000020-9, 2005.1.000322-7 e 2002.1.000008-6, que estão paralisados há bastante tempo, especialmente os dois últimos que estão na condição de pré-conclusão desde janeiro de 2013. **PRAZO: IMEDIATO.**

- O Diretor de Secretaria deve dar impulso processual às ações com depósitos, objetivando dar destino aos valores depositados, especialmente aos paralisados há mais de três anos. **PRAZO: IMEDIATO.**

- O Diretor de Secretaria deve providenciar a publicação de todos os despachos e sentenças independentemente da existência de advogado habilitado. **PRAZO IMEDIATO.**

- O Diretor de Secretaria deve dar impulso processual aos processos referenciados no item 3.17.1, objetivando dar cumprimento a Meta 02/2009, do CNJ. **PRAZO IMEDIATO.**

- O Diretor de Secretaria deve prestar as informações correspondentes aos itens 3.17.2 (Meta 02/2010-CNJ) e 3.17.3 (Meta 03/2010-CNJ). **PRAZO: 05 DIAS.**

- Durante o horário do expediente não deve ser imposto limite de atermações, buscando atender todos os cidadãos que comparecerem. **PRAZO IMEDIATO.**

- Em razão da discrepância identificada entre o número de processos conferidos manualmente (2.257) e o constante no sistema Libra (1.609), o Diretor de Secretaria deve providenciar a retransmissão de todos os processos, com vista a identificar a ocorrência desta situação. **PRAZO: 60 DIAS.**

- Percebeu-se que existem muitos processos paralisados em gabinete. Deve a magistrada estipular metas ao assessor e demais servidores de produção, a fim de dar vazão aos processos conclusos em gabinete. Há necessidade de se impor melhor gestão no gabinete. **PRAZO: IMEDIATO.**

12 – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS:

- Dados estatísticos coletados do Sistema Libra.
- Relatório de processos fora da Secretaria.
- Relatório de contas.
- Ofício indicando o servidor Ângelo José Ferreira de Oliveira para exercer a função de Diretor de Secretaria do Juizado Especial Cível de Icoaraci.
- Portaria de designação do Diretor de Secretaria, Ângelo José Ferreira de Oliveira.
- Portaria nº 04/2009, da Exma. Dra. Eliane dos Santos Figueiredo.
- Ordem de Serviço nº 1/2012, da Exma. Dra. Eliane dos Santos Figueiredo.
- Portaria nº 001/2012, da Exma. Dra. Eliane dos Santos Figueiredo.
- Portaria nº 002/2012, da Exma. Dra. Eliane dos Santos Figueiredo.
- Portaria nº 003/2012, da Exma. Dra. Eliane dos Santos Figueiredo.
- Ofício nº 14/2012, ao Coordenador dos Juizados Especiais, solicitando mutirão.
- Ofício nº 141/2012, ao Coordenador dos Juizados Especiais, informando produção do Projeto sentença em Dia.
- Ofício nº 143/2012, ao Coordenador dos Juizados Especiais, solicitando novo período de execução do Projeto Sentença em Dia.
- Ofício nº 59/2013, a Coordenadora dos Juizados Especiais, informando sobre o cumprimento da Meta 01/2012.
- Ofício nº 60/2013, ao Corregedor da Região Metropolitana, informando sobre o cumprimento da Meta 01/2012.
- Número de processos em tramitação na Vara, extraído do Sistema Libra.
- Dados estatísticos do PROJUDI
- Relatórios de produtividade da magistrada da Vara, dos anos de 2012 e 2013.
- Informações sobre bens penhorados.
- Fotos.



[Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

- Cópia da decisão desta Corregedoria, proferida no requerimento 2012.6.000459-9, que regulamenta a entrega de processos aos advogados para extração de cópia.
- E-mail enviado para a Secretaria do Juizado, solicitando as informações correspondentes aos itens 3.17.2 e 3.17.3, do Relatório de Correição.
- Comprovante do recebimento do e-mail enviado para a Secretaria do Juizado, solicitando as informações.

Belém, 13 de setembro de 2013.

SILVIO CÉSAR DOS SANTOS MARIA
Juiz Corregedor de RMB

PEDRO JOSÉ CÂMARA RODRIGUES
Secretário

ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA
Analista Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PROTOCOLO

NO. PROTOCOLO: 2013.6.010161-7

DATA...: 18/09/2013

CLASSE: CORREICAO

DESTINO: SECRETARIA CORREGEDORIA REGIAO METROPOL





Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

20

Carga ao MP/Advogado/Defensor

Comarca: Belém

Origem: SECRETARIA DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVIL DE ICOARACI

Código do Processo	Tipo Movimento	Destino	Data de Envio	Qtde. Dias	Observação
0000092-60.2007.8.14.0941	VISTAS AO ADVOGADO	ADVOGADO DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVIL DE ICOARACI	25/07/2011	764	contendo 126 fls
0000016-70.2006.8.14.0941	VISTAS AO ADVOGADO	ADVOGADO DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVIL DE ICOARACI	05/04/2013	144	
0000400-96.2007.8.14.0941	VISTAS AO ADVOGADO	CASSO DE SOUZA LOPES	27/08/2013	0	PROCESSO SAIU DE CARGA AO PATRONO DA RECLAMANTE CDM 26 LAUDAS
0000488-08.2005.8.14.0941	VISTAS AO ADVOGADO	ADVOGADO DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVIL DE ICOARACI	19/03/2013	161	
0000006-31.2003.8.14.0941	VISTAS AO ADVOGADO	ADVOGADO DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVIL DE ICOARACI	06/03/2012	540	contendo 39 fls
0000122-66.2005.8.14.0941	VISTAS AO ADVOGADO	ADVOGADO DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVIL DE ICOARACI	20/10/2009	1407	CONTENDO 20 FLS. SENDO AS FLS. 08 DOS AUTOS UM CHEQUE ORIGINAL N° 850224, AGENCIA: 1193.
0000765-19.2008.8.14.0941	VISTAS AO ADVOGADO	ADVOGADO DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVIL DE ICOARACI	23/10/2012	308	processo saiu de carga com 61 laudas
0000333-68.2006.8.14.0941	VISTAS AO ADVOGADO	ADVOGADO DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVIL DE ICOARACI	06/11/2009	1390	
0000098-38.2005.8.14.0941	VISTAS AO ADVOGADO	ADVOGADO DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVIL DE ICOARACI	18/10/2012	313	RETRADO PELA SRA. MELINA LÍCIA TEIXEIRA CRUZINHA CONTENDO 58 FOLHAS, SENDO QUE A
0000041-83.2006.8.14.0941	VISTAS AO ADVOGADO	ADVOGADO DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVIL DE ICOARACI	21/06/2011	798	
0000187-03.2001.8.14.0941	VISTAS AO DEFENSOR	DEFENSOR PUBLICO DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVIL DE ICOARACI	17/03/2010	1260	

Total: 11



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE DEPÓSITOS JUDICIAIS

Impresso em : 28/08/2013 11:07:24

Página: 1

Sistema de Conta Única
Relatório de Comarca e Vara
Período de 01/01/2008 a 28/08/2013

Comarca: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ICOARACI

Vara: VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ICOARACI

Titular	CPF/CNPJ	Processo	SubConta	Saldo
ELIETE MARIA GURJAO RODRIGUES	57952450204	200910008281	1100930854	0,08
MARA NUNES MELO	24726990268	200810002549	0800930913	0,09
MARIA JOSE FREIRE GUILHERME	10967621291	200810000163	0800931330	0,16
JOSE ROBERTO SANTOS SOARES	39288153268	200510000306	0800930510	0,19
KEMILLE ROQUE GONÇALVES	00053917251	201010002727	1000930225	0,19
ELIANA SOCORRO DA SILVA LEAL	12110345268	201010005656	1000930637	0,20
RONIVALDO DA COSTA MIRANDA	72731281200	200610004430	0800930806	0,22
LUZIANE ALVES DE ARAUJO	69497281234	200810007309	0800931349	0,23
ALCEMIR BONIFACIO ROPPE JUNIOR	74834827291	200910008075	0900931996	0,26
ELIABE FERREIRA DA SILVA	71560432268	201010001018	1100930433	0,27
BENTO PANTOJA DOS SANTOS	58633081253	200710009489	0800930628	0,28
RAIMUNDO DE SOUZA COSTA	06107478272	200810005361	0800931385	0,28
03 IRMAOS	00000000000000	200910003190	0900931790	0,29
MARILENE DA CONCEICAO PEREIRA MORAES	48966924204	200810007614	0911931680	0,32
IVYNA RIBEIRO PINHEIRO	000000000000	200910004263	0911931706	0,32
ALICE ROSE LEAL PINHEIRO	76476669249	200810008167	0800931133	0,33
ANDRICILA DE FATIMA ARAUJO BAHIA	90638263204	200810007929	0800931222	0,34
MARGARETH SOUSA RAIOL	82978743204	200810008216	0800931231	0,34
RITA SUELI MAGNO DE OLIVEIRA	75022249200	200710013323	0800930548	0,37
FLORISA RODRIGUES DA COSTA	02990580263	200010000070	0900931510	0,39
GILBERTO CHAVES CORREA	70831904291	200910000584	0900931314	0,39
SILVIA MARA GONÇALVES	33014540200	200810000684	1100930890	0,40
ROZANA DE NAZARE DA COSTA BRAGA	77709004253	200910003413	0900931600	0,40
ALCILENE OLIVEIRA DA COSTA	39291162272	200910008207	1000930548	0,41
IVANEIDE PINTO CORDEIRO	30377129291	201010007347	1100930783	0,42



12

Sistema de Conta Única
Relatório de Comarca e Vara
Período de 01/01/2008 a 28/08/2013

Comarca: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ICOARACI

Vara: VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ICOARACI

Titular	CPF/CNPJ	Processo	SubConta	Saldo
EUZEBIA LOBATO GOMES	10835245268	200810004991	0800931026	0,43
AMAZONIA MOVEIS E ELETROS COM. LTDA.	07641184000207	200710012490	0800930305	0,45
LUIZ GERALDO DOS SANTOS PANTOJA	01479732281	200910003223	0900931691	0,46
MARIA JOSE SILVA DA SILVA	06898157272	200810000535	0800930940	0,50
RAIMUNDA RODRIGUES FERREIRA	82280983249	200810002888	0800930619	0,54
ANTONIA TRINDADE FERNANDES BRITO	24768308287	200810005197	0800931358	0,57
CELIO JOSE DE LIMA GAMA	10467360278	200810000139	0800930154	0,62
ANDREA DO SOCORRO SANTANA	36257265215	201010004880	1100930907	0,63
FELIPE ANTONIO SAUMA	13349996272	200410001339	1000930430	0,67
CARLA DE NAZARE MOREIRA CARDOSO	86654268253	200810005767	0800931151	0,70
LUIZ JORGE AZEVEDO DA ROCHA	14750163287	200910000550	1100930273	0,72
ALAOR SORANSO	02372282204	200810000379	0800930430	0,73
MARIA DA GLORIA DUTRA DE ARAUJO	71717838200	200910001384	0900931350	0,73
MARIA AUGUSTA DA SILVA AZEVEDO	72565594291	200910006631	0900931898	0,75
JOSE LEAO	23605316204	200910004049	0911931662	0,76
MARILEIDE ALVES DA SILVA	39836002200	200810001038	0800930557	0,77
ANTONIO ROBERTO SÁ DA COSTA	12371203220	201010008171	1100930460	0,79
LUIZ CARLOS CELSO PORTUGAL	03007626234	200810000543	0900931520	0,82
NILCE CLEA BARROS DO O	90281977291	200810004694	0800931142	0,82
SLS LOPES-ME	07881871000100	200710011236	0800930421	0,83
MONIQUE DE SOUZA CORREA	97927473204	200710004463	0800930252	0,85
NICOLAS ALEXANDRE CAMPOLUNGO	92033920259	201010004319	1100930012	0,87
RICARDO DA SILVA GONCALVES	64673227204	200810010807	0911931045	0,95
CITY LAR	01008073000192	201010002024	1300931427	1,29

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE DEPÓSITOS JUDICIAIS

Impresso em : 28/08/2013 11:07:24

Página: 3

Sistema de Conta Única
Relatório de Comarca e Vara
Período de 01/01/2008 a 28/08/2013

Comarca: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ICOARACI

Vara: VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ICOARACI

Titular	CPF/CNPJ	Processo	SubConta	Saldo
SILVIA SANCHES SOUZA	17025290297	201010001589	1100930424	1,35
RENATA CRISTINA FIGUEIREDO SOUZA	42941962204	200710012391	0911931715	1,42
MARIA DO SOCORRO DE SOUSA JERONIMO	14240181291	200810008761	0811931392	1,51
AUGUSTO BRAGA DA SILVA CORDEIRO	00000000000	200910004536	1000930010	1,52
MILARIO SELBMANN	34229990278	201010000929	1100930175	1,52
LUCIO DA SILVA ANDRADE	08634114287	200810000121	0800930889	1,72
KEILA MARIA	81103956272	201010001547	1000930154	1,85
ROSE MARY BARROS MARQUES	61110728204	200710004900	0800931106	1,86
MEGS PISOS	39455009234	200910001673	0900931243	1,97
GLAUCILENE RODRIGUES PINTO	82698724234	200810006525	0800931160	2,01
RAIMUNDA JUCILENE RODRIGUES DA SILVA	61399256220	200810004438	1100930219	2,06
JOSIMAR GOMES DA SILVA	44977328272	200910001079	1000930216	2,08
SANDRO MARCOS DA CONCEICAO CABRAL	62161199234	200810002458	0800930314	2,18
VIACAO RIO GUAMA LTDA	04950283000193	200710013935	0800930600	2,43
ARLINDO LUIZ MADUREIRA	30706327268	200410001173	1011930359	2,80
MARIA DOS REMEDIOS FRAZAO	12402885220	200610007327	1100930291	2,84
PATRICIA SOARES NUNES	39940675291	200810003175	0911931090	2,88
MARIA LUIZA DOS SANTOS	09247041287	200510002120	0800930501	3,03
VISAO F. PIO & CIA LTDA	14057590000870	200810011821	1200931101	3,29
MANOEL EDMUNDO FERREIRA BOTELHO JUNIOR	51515784215	200610002210	0800931053	3,50
CONSÓRCIO REMAZA NOVATERRA	62354055000157	200910006722	1011930250	4,03
LUIS DOMINGOS FERNANDES FERREIRA	16646967253	200810005452	0911931644	4,37
ANTONIO FONSECA DE LIMA	25699741291	200910000930	0900931673	4,65
ARQUIDIOCESE DE BELEM PAROQUIA NOSSA SENHORA DO SAO PATIMA	04814851002334	200710008465	0800930655	4,77
RITA DE CASSIA GUIMARAES SANTOS	45371695249	200710007003	1200931040	5,42



122

Sistema de Conta Única
Relatório de Comarca e Vara
Período de 01/01/2008 a 28/08/2013

Comarca: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ICOARACI

Vara: VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ICOARACI

Titular	CPF/CNPJ	Processo	SubConta	Saldo
AUTO AVIACAO ICOARACIENSE LTDA	04944153000148	200510001099	0800930163	6,70
PEDROSO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	02314088000141	200810003026	0800930824	8,01
AMAZONIA CELULAR	02340278000133	200710005255	0800930243	11,51
REDE CELPA	04895728000180	200710005776	0900931815	11,75
MADUREIRA SERVICOS E CONSTRUCAO LTDA	01868634000123	201010005630	1100930863	12,13 FL. 52, 55
BANCO CITICARD S/A.	34098442000134	200910004304	1300931374	12,86
LOJAS AMERICANAS S.A	33014556000196	200710008431	0800930987	18,30 FL. 31e 33
AUTO VIAÇÃO ICOARACIENSE	04944153000148	200710006683	0800930172	18,93
GUTENBERG PERDIGAO DOS SANTOS	41031407200	201010001969	1100930184	19,22
TELEMAR NORTE LESTE S/A	33000118000179	200910009891	1300931383	20,08
RUTHCLEIA JARDIM CORDEIRO	12863297287	201010005812	1100930845	20,63
BANCO CITICARD S/A	34098442000134	200910010575	1100930498	21,64
Y. YAMADA	04895751000174	200710003069	0800931115	22,91
CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S/A - CELPA	04895728000180	200910002176	1100930522	23,02
BANCO DO BRASIL	00000000000191	200710013919	1100930255	25,08
SIEMENS LTDA	34558841000130	200710000651	0911932015	25,63
TELEMAR	33000118000179	200710004033	1011930395	29,99
CELPA - CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A.	04895728000180	200710004992	0800930136	30,62
BELEM AMBIENTAL S/A	07593016000102	200410000109	1011930617	31,93
IMARA BARBOSA DOS SANTOS	69801029234	200710005982	0900931332	36,67 FL. 13
SANDRO ALVES DA SILVA	37578880225	200510000504	1100930872	40,05 FL. 35
BANCO DO BRASIL	00000000000191	200710000940	0911931223	40,90
SATURNINO CAMPOS	00445975334	200110000029	0800930127	43,01
SUPERMERCADO LIDER	05054671001392	200710009497	0900931762	47,14
MARIA MADALENA LOPES	21841942209	200610004135	0800931170	54,05 FL. 10

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE DEPÓSITOS JUDICIAIS

Impresso em : 28/08/2013 11:07:24

Página: 5

Sistema de Conta Única
Relatório de Comarca e Vara
Período de 01/01/2008 a 28/08/2013

Comarca: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ICOARACI

Vara: VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ICOARACI

Titular	CPF/CNPJ	Processo	SubConta	Saldo
JANETE ALINE PINTO IMBELONI	81745460225	200810007911	0800931044	54,49
CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S/A - CELPA	04895728000180	200810011350	1000930421	56,98
CRISTIANE PINHEIRO AMORIM	67212654272	200710005437	0800930190	71,82
BANPARA	04913711000108	200710013026	1011930241	84,93
ALEXANDRE HAMUDE DRUMOND	44037317249	200410002733	1100930611	89,57
ANTONIO PAULINO BARACHO	12664030272	200610003507	0800931287	91,18
COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS- AMBEV	02808708004005	200410000034	0911932033	94,79
SILVIO CESAR MIRANDA TEIXEIRA	46652000253	200610003846	0800931302	105,79
NAZARE DO SOCORRO COSTA MOITA	39986420210	200410000646	1200930919	110,23
OTÍLIA DE LOURDES DE BORGES PORTAL	87887185220	201010003006	1100930738	111,62
JACKSON JOSE PAIVA PENA	72045205215	200910008083	1200930937	114,02
OSMAR FERNANDES DE ALCANTARA	03014720259	200610005058	1100930602	118,14
SILVIO CESAR (MARCENARIA 2 IRMAOS)	46652000253	200610003614	0800931311	122,65
EDILZA MONTEIRO DA SILVA	57483752220	200810000600	0900931501	130,95
ANDREA VILHENA PEREIRA	59505907249	200510003425	1200931068	140,21
SUPERMERCADO MERCANTIL BRASILIA LTDA	00000000000000	200510002237	0800930691	145,85
RAIMUNDO NONATO FERREIRA VIEIRA	12939064253	200510002279	0800930744	162,54
ALICE FREITAS DE OLIVEIRA	25203126291	200310000184	0800930815	175,05
C. A. DE OLIVEIRA SOUZA	06942398000161	200710004158	0800930299	214,85
MAX ROBLEDO DA SILVA	32957866234	200610003432	1390301446	240,35
MARIA DO CARMO SILVA HERMES	50956426204	200510002287	0800930780	248,95
UNIMED BELEM - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	04201372000137	200710010692	1000930056	253,28
ROGERIO LISBOA REIS	40999670263	200710012945	0911931161	284,39
TELEMAR - NORTE LESTE S/A	33000118000179	201010004830	1100930540	284,49
MARIA MARCILENE CORREA DA SILVA	73675377253	200910005964	0900931922	323,01



12

Sistema de Conta Única
Relatório de Comarca e Vara
Período de 01/01/2008 a 28/08/2013

Comarca: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ICOARACI

Vara: VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ICOARACI

Titular	CPF/CNPJ	Processo	SubConta	Saldo
CARMEN ELIZABETH MONTEIRO PEREIRA	00000000000	200410003179	1200931184	348,87
JORGE LUIZ DA SILVA	17742463253	20081001033	0900931280	402,97
EDILBERTO DA SILVA DE JESUS	00000000000	200410001066	0800930575	446,64
AILTON JOSE ABREU LEITE	04811739272	200910008893	1000930655	452,29
✓ SIMONE MARIA DA CONCEICAO REBELO	32782438204	200710011947 OK	0900931726	626,89 FL.36
LIDER SUPERMERCADO E MAGAZINE LTDA	05054671001392	200910004958	1200931166	643,10
PATRICK ANDRE PAES DA CRUZ	70545146291	200410000571	1011930330	740,97
LAGE ENGENHARIA	07887094000101	201010006084	1300931294	776,39
CELSON CORREA GRACINDO MARQUES	54317703734	200910004974	1011930340	844,19
TELMA ALMEIDA DA SILVA	28941950287	200510001726	0900931735	888,97
ANTONIO MOREIRA FREIRE	66122023272	200610004232	1200931200	917,94
SANDRA DUARTE DA SILVA	45976449204	200910005500 ag. R. 09.	1000930234	946,67
TELEMAR NORTE LESTE S/A	33000118000179	201010008189 /	1100930710	951,24
✓ COMERCIAL DE ALIMENTOS JANUARIO LTDA	08720938000198	200910006227 concil. 22/08	1011930036	1.030,75
✓ MARINIEVES MODESTO CORREA DE MIRANDA	09742875200	201010002660 OK	1100930676	1.186,62 FL.50 e 57
JAIME RAIMUNDO DA SILVA	03175375200	200610003698.	0800930332	1.364,60
✓ ALICE TEIXEIRA DA SILVA	00000000000	200710012119 OK	0911931152	1.689,01 FL.94.
MH COMERCIO DE CALÇADOS LTDA (CARMEM STEFFENS)	07289985000166	200910009495	1200931228	1.715,52
BEATRIZ BARBOSA BARRETO	86789570268	200610003648	0900931216	1.722,94
RIVALDO CORDEIRO MOURAO	00439568234	200910006269	0900931940	1.916,89
✓ MARIO ELOY PEIXOTO JUNIOR	39810836287	200710002227	1000930575	2.235,14
✓ EDUARDO SUZUKI S/O	20748086234	200710002889 OK SOS.	1100930729	2.606,85 FLS. 46 e 48
C & A	45242914000105	200810006509 Cx. 04.	1300931418	3.434,38
BANCO CITICARD S/A	34098442000134	200710011723 OK	1300931409	5.045,62 FL. 156, 177,
BANCO IBI	04184779000101	200910002861	1300931356	6.078,32 180

799, 100, 101, 104, 109, 111, 113

Sistema de Conta Única
Relatório de Comarca e Vara
Período de 01/01/2008 a 28/08/2013

Comarca: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ICOARACI

Vara: VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ICOARACI

Titular	CPF/CNPJ	Processo	SubConta	Saldo
BANCO FIAT	61190658000106	200810000064	1100930667	7.245,15
LEONIDES MARIA BRITO CARDOSO	51097516253	200810008654	0800931250	8.691,17
BANCO BRADESCO	60746948000112	200610001650	1100930264	15.554,57
HSBC SEGUROS S.A.	76538446000136	201010003171	1000930459	63.812,93

TOTAL DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ICOARACI : 138.871,96

TOTAL DA COMARCA DE JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ICOARACI : 138.871,96



Tr



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ICOARACI

Ofício nº 152/2012.

Icoaraci, 05 de dezembro de 2012.

Excelentíssima Desembargadora Presidente,

Cumprimentando-a, venho solicitar que seja designado como Diretor de Secretaria da Vara do Juizado Especial Cível de Icoaraci, da qual sou titular, o analista judiciário **Ângelo José Ferreira de Oliveira**, matrícula n.º 58920, em substituição ao atual diretor **Jailson de Almeida Santos**, matrícula n.º 58220, em face de ser o único analista judiciário com formação jurídica lotado na vara, razão pela qual, acredito que o mesmo desempenhará melhor as funções inerentes ao cargo.

Espero deferimento.

Renovo votos de estima e admiração.

Respeitosamente,

Eliane dos Santos Figueiredo
Juíza de Direito do JEC de Icoaraci.

À
Excelentíssimo Desembargadora
RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Tribunal de Justiça do Estado
Belém- Pará





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ICOARACI

DIÁRIO DA JUSTIÇA - Edição nº 5167/2012 - Terça-Feira, 11 de Dezembro de 2012

PRESIDÊNCIA

A Excelentíssima Senhora Desembargadora RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

PORTARIA Nº4307/2012-GP. Belém , 10 de dezembro de 2012 .

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº 2012001070343; DESIGNAR o servidor ÂNGELO JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA , Analista Judiciário, matrícula nº 58920, para exercer a Função Gratificada de Diretor de Secretaria, REF-FG-2, junto à Secretaria da Vara do Juizado Especial Cível de Icoaraci, Comarca da Capital, a contar de 05/12/2012.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 Juizado Especial Cível de Icoaraci

PORTARIA 004/09

CONSIDERANDO que a pauta de audiências de instrução deste Juízo está dentro de um patamar de tempo razoável;

CONSIDERANDO que há excessivo atraso no julgamento das ações em face do excessivo número de audiências realizadas diariamente, que comprometem o andamento das outras atividades do Juízo;

DETERMINO

Art.1º. Que sejam pautadas por dia, 5 (cinco) audiências de instrução e julgamento, bem como audiências unas, para as terças, quartas-feiras e quintas-feiras, excluindo-se dessa rotina a última semana de cada mês, na qual, não deverá ser pautada nenhuma audiência.

Art. 2º. As audiências devem ser designadas com espaçamento de 40 (minutos) entre uma e outra, nos seguintes horários: 8:40 hs; 9:20 hs; 10:00; 10:40 hs; 11:20 hs.

Icoaraci, 26 de setembro de 2012

ELIANE DOS SANTOS FIGUEIREDO
 Juíza de Direito do Juizado Especial Cível de Icoaraci



28

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01/2012

CONSIDERANDO as Resoluções n.º 46 e n.º 65 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO que o Sistema SIJE não atende as especificações das citadas Resoluções;

CONSIDERANDO que o CNJ decidiu adotar restrições aos Tribunais que não estiverem totalmente aderentes às referidas Resoluções;

CONSIDERANDO a recomendação da Coordenadoria dos Juizados Especiais de adoção de providências necessárias à desativação do SIJE;

CONSIDERANDO o elevado número de processos físicos ainda em tramitação neste Juizado;

CONSIDERANDO o deferimento de mutirão na Secretaria nos meses de outubro e novembro do corrente ano;

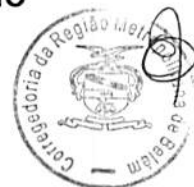
DETERMINO

Art.1º. Nos 3 (três) primeiros dias do mutirão, a Secretaria deve proceder à contagem geral do processos físicos existentes na vara, inclusive os com carga para advogado e encaminhados à Turma Recursal, relacionando-os.

Art.2º. Após a contagem geral, sejam imediatamente baixados no SIJE todos os processos que fisicamente já não existam na vara.

Art.3º. Devem ser imediatamente arquivados, independentemente de qualquer despacho, todos os processos com sentença já transitada em julgado há mais de seis meses, sem requerimento de execução (art. 475-J, § 5º do CPC).

Art. 4.º Devem ser identificados todos os processos pendentes de publicação de sentença, procedendo-se à imediata publicação, primeiramente dos que tenham advogado



29

constituído nos autos, e após, dos processos em que não houve intervenção de advogados.

Art. 5.º. Nos processos pendentes de publicação de sentença em que não haja advogados constituídos, as partes devem ser intimadas via telefone a comparecerem em secretaria no prazo de 10 (dez) dias para tomarem conhecimento da sentença, não havendo possibilidade dessa intimação, proceda-se da forma rotineira, contudo, de forma prioritária.

Art. 6.º. Proceda-se à imediata conclusão de todos os processos de conhecimento pendentes de sentença.

Art. 7.º. Que sejam identificados todos os processos físicos ainda sem instrução e seja imediatamente e de forma prioritária pautada audiência una ainda para este ano.

Art. 8.º. Que seja feita a conclusão de todos os processos físicos que se encontram em fase de cumprimento de sentença, excluindo os que estejam com audiência de conciliação designada para as semanas de conciliação em outubro e novembro.

Art. 9.º. Que seja feita a conclusão de todos os processos de execução de título extrajudicial em que a penhora tenha sido infrutífera.

Art. 10.º. Que doravante todos os pedidos de cumprimento de sentença fundados em sentença proferida em autos físicos sejam ajuizados no PROJUDI e cadastrados de acordo com as tabelas unificadas de classes e assuntos processuais.

Icoaraci, 26 de setembro de 2012.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

ELIANE DOS SANTOS FIGUEIREDO

Juíza do Juizado Especial de Icoaraci.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Juizado Especial Cível de Icoaraci

PORTARIA 001/2012

CONSIDERANDO o elevado número de pessoas que procuram este Juizado diariamente;

CONSIDERANDO o pequeno número de servidores na Secretaria e o elevado número de processos em trâmite nesta Vara;

DETERMINO

Art.1º. Serão atendidas em atermação, por dia, de segunda a quinta-feira, o mínimo de 07 pessoas, mediante o recebimento de senha, a partir das 08:00 até às 12:00 horas, sendo que ultrapassado esse horário, os que estiverem aguardando deverão retornar no dia seguinte.

Art. 2º. O funcionário que estiver na atermação confeccionará diariamente as cartas de citação das reclamações atermadadas.

Icoaraci, 25 de setembro de 2012

ELIANE DOS SANTOS FIGUEIREDO
Juíza de Direito do Juizado Especial Cível de Icoaraci





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 Juizado Especial Cível de Icoaraci

PORTARIA 002/2012

CONSIDERANDO o elevado número de processos em trâmite neste Juizado;

CONSIDERANDO o pequeno número de servidores na Secretaria;

CONSIDERANDO que atualmente contamos apenas com uma conciliadora, com carga horária de 16 horas mensais;

DETERMINO

Art.1º. Que as audiências de conciliação sejam pautadas em número de 8 (oito) por dia, para os dias de segunda e quarta-feira, redesignando-se as audiências já designadas para os outros dias da semana, conforme a pauta, observando-se na confecção da nova pauta, os processos de tramitação prioritária, rotina que será mantida até ulterior deliberação;

Icoaraci, 25 de setembro de 2012

ELIANE DOS SANTOS FIGUEIREDO
Juíza de Direito do Juizado Especial Cível de Icoaraci





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 Juizado Especial Cível de Icoaraci

PORTARIA 003/2012

CONSIDERANDO as Resoluções n.º 46 e n.º 65 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO que o Sistema SIJE não atende as especificações das citadas Resoluções;

CONSIDERANDO que o CNJ decidiu adotar restrições aos Tribunais que não estiverem totalmente aderentes às referidas Resoluções;

CONSIDERANDO a recomendação da Coordenadoria dos Juizados Especiais de adoção de providências necessárias à desativação do SIJE;

CONSIDERANDO o elevado número de processos físicos ainda em tramitação neste Juizado;

CONSIDERANDO o deferimento de mutirão na Secretaria nos meses de outubro e novembro do corrente ano;

DETERMINO

Art.1º. Nos 3 (três) primeiros dias do mutirão, a Secretaria deve proceder à contagem geral do processos físicos existentes na



33

vara, inclusive os com carga para advogado e encaminhados à Turma Recursal, relacionando-os.

Art.2º. Após a contagem geral, sejam imediatamente baixados no SIJE todos os processos que fisicamente já não existam na vara.

Art.3º. Devem ser imediatamente arquivados, independentemente de qualquer despacho, todos os processos com sentença já transitada em julgado há mais de seis meses, sem requerimento de execução (art. 475-J, § 5º do CPC).

Art. 4.º Devem ser identificados todos os processos pendentes de publicação de sentença, procedendo-se à imediata publicação, primeiramente dos que tenham advogado constituído nos autos, e após, dos processos em que não houve intervenção de advogados.

Art. 5.º. Nos processos pendentes de publicação de sentença em que não haja advogados constituídos, as partes devem ser intimadas via telefone a comparecerem em secretaria no prazo de 10 (dez) dias para tomarem conhecimento da sentença, não havendo possibilidade dessa intimação, proceda-se da forma rotineira, contudo, de forma prioritária.

Art. 6º. Proceda-se à imediata conclusão de todos os processos de conhecimento pendentes de sentença.

Art.7º. Que sejam identificados todos os processos físicos ainda sem instrução e seja imediatamente e de forma prioritária pautada audiência una ainda para este ano.

Art. 8º. Que seja feita a conclusão de todos os processos físicos que se encontram em fase de cumprimento de sentença, excluindo os que estejam com audiência de conciliação designada para as semanas de conciliação em outubro e novembro.

Art. 9º. Que seja feita a conclusão de todos os processos de execução de título extrajudicial em que a penhora tenha sido infrutífera.



24

Art. 10º. Que doravante todos os pedidos de cumprimento de sentença fundados em sentença proferida em autos físicos sejam ajuizados no PROJUDI e cadastrados de acordo com as tabelas unificadas de classes e assuntos processuais.

Art. 12º. Que seja expedido "Ato Ordinatório" a fim de intimar todos os requerentes/exeqüentes dos processos físicos ainda em andamento nesta vara e que sejam patrocinados por advogado, para que, no próprio interesse e em ato de colaboração com o Juízo, digitalizem integralmente os autos e ingressem com a ação competente nos sistema PROJUDI, no prazo de 30 (trinta) dias.

§ Primeiro. Deverão constar do ato ordinatório as seguintes advertências:

- I. Deverá ser fornecido o endereço atualizado dos requeridos/executados, sob pena de extinção da ação, caso os mesmos não sejam localizados na primeira diligência a ser cumprida na ação virtual;
- II. Deverá ser requerido o desentranhamento dos documentos constantes dos autos físicos no prazo de 30 (trinta) dias;
- III. Os documentos deverão ser digitalizados de forma organizada, observando-se a numeração dos autos, e na menor quantidade de arquivos possível, lembrando que cada arquivo no PROJUDI comporta até 03 mega bytes, o que corresponde a cerca de 80 (oitenta) folhas.

§ 2º. No caso específico dos processos em fase de cumprimento de sentença, a ação deve ser distribuída na classe: Cumprimento de Sentença.

Art. 13º. Na hipótese dos requeridos/executados estarem patrocinados por advogados, após o ajuizamento da ação prevista no artigo anterior, seja expedido "Ato Ordinatório" a fim de intimá-los a se habilitar nos autos virtuais, informando-se a numeração atualizada.



35

§ Único. Na hipótese dos requeridos/executados não estarem patrocinados por advogados, na primeira intimação aos mesmos nos autos virtuais, deve contar a informação de baixa dos autos físicos, da continuidade do feito em autos virtuais e da numeração atualizada.

Art. 14º. Nas ações em que os requerentes/exeqüentes não tenham advogado constituído nos autos, a parte exeqüente deve ser intimada via telefone, correios ou Oficial de Justiça, a comparecer na Secretaria da vara em até quinze dias contados da intimação, a fim de manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento.

§ Primeiro- Certificada a intimação e decorrido o prazo de quinze dias, sem manifestação da parte, ARQUIVEM-SE os autos, independentemente de despacho, com a cópia da presente Portaria.

§ Segundo. Havendo manifestação de interesse, deve a secretaria digitalizar os autos físicos e intimar os requerente/exeqüentes que os autos físicos serão encaminhados ao Setor de Arquivo no prazo de 30 (trinta) dias, a fim de que requeiram o desentranhamento dos documentos constantes dos autos físicos.

Art. 15º. A digitalização dos processos físicos deverá obedecer a seguinte programação: na primeira semana de novembro, os processos distribuídos até dezembro de 2007; na segunda semana de novembro, os processos distribuídos até dezembro de 2008; na terceira semana de novembro, os processos distribuídos até dezembro de 2009; até o recesso no mês de dezembro, os processos distribuídos no ano de 2010.

Art. 15º. Protocolizada a ação virtual, havendo numerário depositado em subconta judicial vinculada ao processo e não sendo o momento processual para expedição de alvará, oficie-se ao banco do Estado do Pará a fim de que transfira os numerários para conta vincula aos autos virtuais.

Art. 16º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



36

Art. 15.º. A Secretaria deverá Até no último dia do expediente forense do ano em curso, a Secretaria deve desativar o SIJE, arquivando e dando baixa na distribuição dos processos físicos nesse sistema, permanecendo os autos armazenados na Secretaria até o fim do primeiro semestre de 2013, após, os autos devem ser encaminhados ao Setor de Arquivo.

Art. 16º. Para que a desativação do SIJE e o cadastramento dos autos físicos no PROJUDI ocorra de forma organizada, as intimações das partes devem ocorrer da seguinte forma: até o fim de outubro
Icoaraci, 25 de setembro de 2012

ELIANE DOS SANTOS FIGUEIREDO
Juíza de Direito do Juizado Especial Cível de Icoaraci





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Ofício nº 14/2012

Icoaraci, 24 de janeiro de 2012.

Excelentíssimo Desembargador
CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO
Coordenador dos Juizados Especiais
Tribunal de Justiça do Estado

Senhor Coordenador dos Juizados Especiais,

Honrada em cumprimentá-lo, venho solicitar a realização de mutirão na secretaria da Vara do Juizado Especial de Icoaraci, a ser realizado pelos próprios funcionários da vara, estendo-se o horário de expediente até as 16:00 horas, mediante gratificação, conforme Portaria n.º 0086/2012-GP, de 17/01/2012, pelo período de 3 (três) meses, iniciando, se possível, no mês de fevereiro em face da mudança temporária para prédio do Fórum de Icoaraci marcada para o início de março.

É imperiosa a necessidade de realização do mutirão em face da excessiva demanda de trabalho acumulada e que se faz urgentíssima em face da proximidade da mudança, pois existem muitos processos já sentenciados e sem pedido de execução, que não obstante, continuam ativos no SIJE, elevando nosso número de congestionamento, processos que deveriam ser baixados no sistema e encaminhados para o arquivo geral, preferencialmente, antes da mudança.



38

Também existem inúmeros objetos recolhidos em um depósito local há anos e já bastante deteriorados, que precisam de uma destinação, trabalho que ainda não consegui realizar desde que assumi a vara, em abril de 2010, e que em face da mudança tornou-se inadiável.

A par dos trabalhos acima referidos, a serem realizados no primeiro momento do mutirão, também pretendemos equilibrar o expediente da secretaria, para tanto, informo nossos números atuais, segundo o que consta nos relatórios dos sistemas de acompanhamento processual:

PROJUDI

- 1-Processos ativos- **1.175;**
- 2- Citações para expedir- **585;**
- 3- Intimações para expedir- **245;**
- 4- Notificações para expedir-**17;**
- 5- Mandados para confeccionar-**47**

SIJE

- 1-Processos aguardando cumprimento (mandados, cartas, ofícios, intimações)-
1.129;
- 2-Processos aguardando análise para movimentação-**550**
- 3-Petições para juntar- **310**
- 4-Ar's para juntar-**1150**

Pelo exposto, peço e espero deferimento.

Sem mais, subscrevo-me renovando votos de respeito e admiração.

Respeitosamente,

Eliane dos Santos Figueiredo
Juíza da Vara do Juizado Cível de Icoaraci.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Ofício nº 141/2012

Icoaraci, 25 de outubro de 2012.

Excelentíssimo Desembargador
CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO
Coordenador dos Juizados Especiais

Senhor Coordenador dos Juizados Especiais,

Cumprimentando-o, encaminho avaliação do primeiro mês de execução do projeto "Sentença em Dia", segundo modelo enviado.

Identificação da Vara: Vara do Juizado Especial Cível de Icoaraci.

Período de execução do projeto: meses de agosto e setembro de 2012, das 14:00 às 16:00 horas. Avaliação referente ao período de 01 a 30 de setembro de 2012 (19 dias úteis).

Juiz responsável: Eliane dos Santos Figueiredo.

Número de sentenças prolatadas durante o mutirão, com mérito: 21 (vinte um)

Número de sentenças prolatadas durante o mutirão, sem mérito: 1 (um)

Número de sentenças homologatórias de acordo: 0 (zero)

Total de processos sentenciados: 22 (vinte e dois)

Sem mais, subscrevo-me renovando votos de respeito e admiração.

Respeitosamente,

Eliane dos Santos Figueiredo
Juíza da Vara do Juizado Cível de Icoaraci.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Ofício nº 143/2012

Icoaraci, 25 de outubro de 2012.

Excelentíssimo Desembargador
CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO
Coordenador dos Juizados Especiais

Senhor Coordenador dos Juizados Especiais,

Cumprimentando-o, informo que a execução do "Projeto Sentença em Dia" neste juizado, nos meses de agosto e setembro, resultou no julgamento de 46 ações. Embora o número obtido não tenha atingido a meta prevista, avalio o projeto de forma muito positiva, entendendo como natural a dificuldade dos analistas em face da novidade do trabalho e do pouco tempo disponível, apenas duas horas por dia, tendo havido também equívoco de minha parte na previsão da meta, pois me incluí na conta da produção, e na realidade, acabei consumindo o tempo na orientação e correção do que foi produzido.

Considerando que ainda existem quase duas centenas de processos físicos a serem sentenciados, desde já, solicito que seja deferido novo período de execução do projeto para os meses de janeiro e fevereiro de 2013, havendo possibilidade, oportunamente enviarei os nomes dos participantes e a carga horária.

Sem mais, subscrevo-me renovando votos de respeito e admiração.

Respeitosamente,

Eliane dos Santos Figueiredo
Juíza da Vara do Juizado Cível de Icoaraci.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Ofício nº 59/2013

Icoaraci, 15 de fevereiro de 2013.

Excelentíssima Desembargadora

DIRACY NUNES ALVES

Coordenadora dos Juizados Especiais do TJE-PA

Excelentíssima Desembargadora Coordenadora,

Cumprimentando-o, em face da **Meta 1 de 2012 do CNJ**, de julgar quantidade maior de processos do conhecimento do que os distribuídos em 2012, venho informar que, pelo Boletim de Movimentação Processual do mês de dezembro de 2012, existem tramitando na Vara do Juizado Especial Cível de Icoaraci, o total de 4.839 processos, sendo 2.927 físicos e 1.912 do PROJUDI.

Comparando o relatório de dezembro de 2011 (total de 4.527 processos, sendo 3.410 físicos e 1.117 do PROJUDI) com o de dezembro de 2012, verifica-se que houve diminuição de 483 processos no quantitativo dos processos físicos, e acréscimo de 795 no total dos processos que tramitam no PROJUDI.

A análise da estatística personalizada do PROJUDI do mês de janeiro de 2012 a dezembro de 2012, informa o total de **868 ações distribuídas no ano de 2012**, sendo que minha produtividade no JEC, no ano de 2012, entre sentenças com mérito, sem mérito e homologatórias de acordo, alcança a soma de **1.263 sentenças**, como o relatório não distingue as ações de conhecimento, das ações executivas, não é possível mencionar o



quantitativo das sentenças proferidas em ações de conhecimento, sendo possível apenas afirmar que **392** sentenças foram proferidas em ações de conhecimento, número que corresponde ao total de sentenças com julgamento do mérito.

No tocante às sentenças sem mérito, no total de **871**, não é possível informar o número dessas sentenças proferidas nas ações de conhecimento, posto que, como já referido, tal informação não consta do relatório.

Ressalta-se ser alto o índice de ações de conhecimento extintas sem análise de mérito por ausência dos autores às audiências, como também por desistência, por inépcia da inicial, e por reconhecimento de incompetência do juizado em face da inadmissibilidade do procedimento da Lei dos Juizados Especiais.

Ressalta-se ainda, que a grande maioria dos processos físicos ainda em trâmite se encontra em fase de cumprimento de sentença e esses processos são extintos por sentença classificada de "**sem mérito**", seja qual for o motivo da extinção, tanto por satisfação do crédito, como pela inexistência de bens penhoráveis ou não localização do devedor, e no ano de 2012, houve especial empenho no sentido de movimentar esses processos.

Registra-se que, embora tenham sido proferidas **1.263 sentenças no ano de 2012**, segundo o relatório foram arquivadas o total de **566** ações, e tendo sido distribuídas **868** novas ações, o número total de ações na vara passou de 4.527 em dezembro de 2011, para 4.839 em dezembro de 2012.

Pelo exposto, embora tenha havido julgamento de número maior que o número de ações distribuídas, não é possível afirmar o cumprimento da Meta 1 de 2012, uma vez que não houve o registro em tempo, do número de sentenças sem mérito proferidas nos processos de conhecimento.



43

Era o que tinha a informar, sem mais, subscrevo-me renovando votos
de estima e admiração.

Respeitosamente,

Eliane dos Santos Figueiredo
Juíza da Vara do Juizado Cível de Icoaraci.





PROTOCOLO GERAL DO T.J.E.

CÓPIA

14
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMARCA DA CAPITAL

Protocolo: 2013001008755

Entrada: PROTOCOLO ADMINISTRATIVO - FURUP

Data: 19/02/2013 / 11:10:21

Destino: 001 - CORREGEDORIA METROPOLITANA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Ofício nº 60/2013

Icoaraci, 15 de fevereiro de 2013.

Excelentíssimo Desembargador
RONALDO MARQUES VALLE
Corregedor da Região Metropolitana de Belém

Excelentíssimo Des. Corregedor,

Cumprimentando-o, em face da **Meta 1 de 2012 do CNJ**, de julgar quantidade maior de processos do conhecimento do que os distribuídos em 2012, venho informar que, pelo Boletim de Movimentação Processual do mês de dezembro de 2012, existem tramitando na Vara do Juizado Especial Cível de Icoaraci, o total de 4.839 processos, sendo 2.927 físicos e 1.912 do PROJUDI.

Comparando o relatório de dezembro de 2011 (total de 4.527 processos, sendo 3.410 físicos e 1.117 do PROJUDI) com o de dezembro de 2012, verifica-se que houve diminuição de 483 processos no quantitativo dos processos físicos, e acréscimo de 795 no total dos processos que tramitam no PROJUDI.

A análise da estatística personalizada do PROJUDI do mês de janeiro de 2012 a dezembro de 2012, informa o total de **868 ações** distribuídas no ano de 2012, sendo que minha produtividade no JEC, no ano de 2012, entre sentenças com mérito, sem mérito e homologatórias de acordo, alcança a soma de **1.263 sentenças**, como o relatório não distingue as ações



de conhecimento, das ações executivas, não é possível mencionar o quantitativo das sentenças proferidas em ações de conhecimento, sendo possível apenas afirmar que 392 sentenças foram proferidas em ações de conhecimento, número que corresponde ao total de sentenças com julgamento do mérito.

No tocante às sentenças sem mérito, no total de 871, não é possível informar o número dessas sentenças proferidas nas ações de conhecimento, posto que, como já referido, tal informação não consta do relatório.

Ressalta-se ser alto o índice de ações de conhecimento extintas sem análise de mérito por ausência dos autores às audiências, como também por desistência, por inépcia da inicial, e por reconhecimento de incompetência do juizado em face da inadmissibilidade do procedimento da Lei dos Juizados Especiais.

Ressalta-se ainda, que a grande maioria dos processos físicos ainda em trâmite se encontra em fase de cumprimento de sentença e esses processos são extintos por sentença classificada de "sem mérito", seja qual for o motivo da extinção, tanto por satisfação do crédito, como pela inexistência de bens penhoráveis ou não localização do devedor, e no ano de 2012, houve especial empenho no sentido de movimentar esses processos.

Registra-se que, embora tenham sido proferidas 1.263 sentenças no ano de 2012, segundo o relatório foram arquivadas o total de 566 ações, e tendo sido distribuídas 868 novas ações, o número total de ações na vara passou de 4.527 em dezembro de 2011, para 4.839 em dezembro de 2012.

Pelo exposto, embora tenha havido julgamento de número maior que o número de ações distribuídas, não é possível afirmar o cumprimento da Meta 1 de 2012, uma vez que não houve o registro em tempo, do número de sentenças sem mérito proferidas nos processos de conhecimento.



US

Era o que tinha a informar, sem mais, subscrevo-me renovando votos de estima e admiração.

Respeitosamente,


Eliane dos Santos Figueiredo
Juíza da Vara do Juizado Cível de Icoaraci.



Libra - Mozilla Firefox

Arquivo Editar Exibir Histórico Favoritos Ferramentas Ajuda

TJPA - Portal Interno Libra

https://apps.tjpa.jus.br/libra/autenticacao/inicio.action#

LIBRA Bem-vindo, ANGELO JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA Sair

Central de Consultas [Alt+1] Distribuição Mandado Protocolo Movimentação Bens Apreendidos Relatórios Administração Arrecadação SDJ Síspe Recadastro

RESUMO DIÁRIO (DESCRIPTIVO)		NOVAS FUNCIONALIDADES
Audiência do dia	Quantitativo	O Sistema LIBRA passa a permitir que os Setores de Arquivo cadastrem e informem a localização dos processos antigos que só existem em meio físico neste Tribunal, melhorando consideravelmente o controle destes processos e permitindo sua rápida localização nestes setores.
Carga MP/Advogado/Defensor	Quantitativo	
Processos concluídos p/ sentença	Quantitativo	
Processos concluídos p/ despacho	Quantitativo	O sistema LIBRA passa a permitir o cadastro de Guias de Execução de Medida Sócio-Educativa e de Internação provisória, de acordo com o especificado na Resolução 165, de 16 de Novembro de 2012 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).
Tramitações a receber	Quantitativo	
Mandados não devolvidos há mais de 30 dias	Quantitativo	
Total de Processos em Tramitação (incluindo os julgados)	1609	O Sistema LIBRA passa a permitir um Controle mais efetivo em relação aos Menores encaminhados e aqueles que efetivamente fazem parte do Programa de Proteção ao Menor Ameaçado de Morte (PPCAM) em processos que tramitam nas Varas de Infância e Juventude deste Tribunal.
Total de Processos Distribuídos no mês Atual	Quantitativo	
Total de Processos Arquivados no mês Atual	Quantitativo	
Total de Alvarás de Soltura em Atraso	Quantitativo	O Sistema LIBRA passa a exigir, no cadastro de uma Decisão Interlocutória de Revogação de Prisão , que o(s) respectivo(s) mandado(s), caso cadastrado(s) no sistema, seja(m) elencado(s). Esta informação é de suma importância para que o Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) seja alimentado e para que os Mandados
Total de Processos para Conclusão	Quantitativo	
Total de Processos não devolvidos	Quantitativo	
Processos sem movimentação há mais de 100 dias	Quantitativo	
Processos Concluídos ao Gabinete há mais de 100 dias	Quantitativo	
Petições Pendentes de Juntada	Quantitativo	
Petições do Protocolo Integrado Pendentes de Juntada	Quantitativo	

Origem: SECRETARIA DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ICOARACI Trocar

Documentos - Micro... PROJUDI - Processo... https://projudi.tjpa.jus.br Libra - Mozilla Firefox

PT 14:01



18

PROJUDI - Processo Judicial Digital - Windows Internet Explorer

https://projudi.tjea.jus.br/projudi/

Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda

PROJUDI - Processo Judicial Digital

Página Inicial Admin Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntas Audi. Conciliação Audi. Instrução Prov. Correção Cumprimentos Minutas Estatísticas Personalizadas Outros

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PROJUDI - Processo Judicial Digital
Salem, 28 de agosto de 2013

Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

Sair do Sistema

Processos Paralisados

Selecione o Magistrado Específico

Magistrado
Filtro por:

Independente de Magistrado

Todos
Todos
Todos
Todos
Todos
Todos

Aguardando conclusão de juiz
Aguardando audiência
Aguardando cumprimento
Aguardando retorno da Turma Recursal
Aguardando prazo de movimentação
Aguardando retorno dos autos

Não aguardando conclusão de juiz
Não aguardando audiência
Não aguardando cumprimento
Não aguardando retorno da Turma Recursal
Não aguardando prazo de movimentação
Não aguardando retorno dos autos

Submeter

Vara do Juiz de Direito Especial Civil de Igarassu

Nº do processo	Nº Artigo do processo	Pólo Ativo(s)	Pólo Passivo(s)	Data Inicial	Movimentar em Lote	Tipo de Ação
Imprimir						

US\$ Disk (C:) CORREÇÃO - ORD... RELATÓRIO DE CO... RELATÓRIO 2013... Documentos - M... PROJUDI - Process... Livro - Moritz Fiedor... PT... 1246

PROJUDI - Processo Judicial Digital - Windows Internet Explorer

https://projudi.tjea.jus.br/projudi/

Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda

PROJUDI - Processo Judicial Digital

Página Inicial Admin Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntas Audi. Conciliação Audi. Instrução Prov. Correção Cumprimentos Minutas Estatísticas Personalizadas Outros

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PROJUDI - Processo Judicial Digital
Salem, 28 de agosto de 2013

Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

Sair do Sistema

Processos Paralisados

Selecione o Magistrado Específico

Magistrado
Filtro por:

Independente de Magistrado

Todos
Todos
Todos
Todos
Todos
Todos

Aguardando conclusão de juiz
Aguardando audiência
Aguardando cumprimento
Aguardando retorno da Turma Recursal
Aguardando prazo de movimentação
Aguardando retorno dos autos

Não aguardando conclusão de juiz
Não aguardando audiência
Não aguardando cumprimento
Não aguardando retorno da Turma Recursal
Não aguardando prazo de movimentação
Não aguardando retorno dos autos

Submeter

Vara do Juiz de Direito Especial Civil de Igarassu

Nº do processo	Nº Artigo do processo	Pólo Ativo(s)	Pólo Passivo(s)	Data Inicial	Movimentar em Lote	Tipo de Ação
Imprimir						

US\$ Disk (C:) CORREÇÃO - ORD... RELATÓRIO DE CO... RELATÓRIO 2013... Documentos - M... PROJUDI - Process... Livro - Moritz Fiedor... PT... 1247

118

PROJUDI - Processo Judicial Digital - Windows Internet Explorer

http://projudi.tpe.pa.br/projuda

Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda

PROJUDI - Processo Judicial Digital

Página Ferramentas

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PROJUDI - Processo Judicial Digital

Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

Belo, 28 de agosto de 2013

Página Inicial Admin Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntas Audi. Conciliação Audi. Instrução Prov. Correção Cumprimentos Minutas Estatísticas Personalizadas Outros

Processos Ativos

Magistrado Independente de Magistrado

Selecionar Magistrado Específico

Submitter

2506 resultados encontrados - página 1 de 251

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100 101 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127 128 129 130 131 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 148 149 150 151 152 153 154 155 156 157 158 159 160 161 162 163 164 165 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 176 177 178 179 180 181 182 183 184 185 186 187 188 189 190 191 192 193 194 195 196 197 198 199 200 201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 212 213 214 215 216 217 218 219 220 221 222 223 224 225 226 227 228 229 230 231 232 233 234 235 236 237 238 239 240 241 242 243 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 256 257 258 259 260 261 262 263 264 265 266 267 268 269 270 271 272 273 274 275 276 277 278 279 280 281 282 283 284 285 286 287 288 289 290 291 292 293 294 295 296 297 298 299 300 301 302 303 304 305 306 307 308 309 310 311 312 313 314 315 316 317 318 319 320 321 322 323 324 325 326 327 328 329 330 331 332 333 334 335 336 337 338 339 340 341 342 343 344 345 346 347 348 349 350 351 352 353 354 355 356 357 358 359 360 361 362 363 364 365 366 367 368 369 370 371 372 373 374 375 376 377 378 379 380 381 382 383 384 385 386 387 388 389 390 391 392 393 394 395 396 397 398 399 400 401 402 403 404 405 406 407 408 409 410 411 412 413 414 415 416 417 418 419 420 421 422 423 424 425 426 427 428 429 430 431 432 433 434 435 436 437 438 439 440 441 442 443 444 445 446 447 448 449 450 451 452 453 454 455 456 457 458 459 460 461 462 463 464 465 466 467 468 469 470 471 472 473 474 475 476 477 478 479 480 481 482 483 484 485 486 487 488 489 490 491 492 493 494 495 496 497 498 499 500 501 502 503 504 505 506 507 508 509 510 511 512 513 514 515 516 517 518 519 520 521 522 523 524 525 526 527 528 529 530 531 532 533 534 535 536 537 538 539 540 541 542 543 544 545 546 547 548 549 550 551 552 553 554 555 556 557 558 559 560 561 562 563 564 565 566 567 568 569 570 571 572 573 574 575 576 577 578 579 580 581 582 583 584 585 586 587 588 589 590 591 592 593 594 595 596 597 598 599 600 601 602 603 604 605 606 607 608 609 610 611 612 613 614 615 616 617 618 619 620 621 622 623 624 625 626 627 628 629 630 631 632 633 634 635 636 637 638 639 640 641 642 643 644 645 646 647 648 649 650 651 652 653 654 655 656 657 658 659 660 661 662 663 664 665 666 667 668 669 670 671 672 673 674 675 676 677 678 679 680 681 682 683 684 685 686 687 688 689 690 691 692 693 694 695 696 697 698 699 700 701 702 703 704 705 706 707 708 709 710 711 712 713 714 715 716 717 718 719 720 721 722 723 724 725 726 727 728 729 730 731 732 733 734 735 736 737 738 739 740 741 742 743 744 745 746 747 748 749 750 751 752 753 754 755 756 757 758 759 760 761 762 763 764 765 766 767 768 769 770 771 772 773 774 775 776 777 778 779 780 781 782 783 784 785 786 787 788 789 790 791 792 793 794 795 796 797 798 799 800 801 802 803 804 805 806 807 808 809 810 811 812 813 814 815 816 817 818 819 820 821 822 823 824 825 826 827 828 829 830 831 832 833 834 835 836 837 838 839 840 841 842 843 844 845 846 847 848 849 850 851 852 853 854 855 856 857 858 859 860 861 862 863 864 865 866 867 868 869 870 871 872 873 874 875 876 877 878 879 880 881 882 883 884 885 886 887 888 889 890 891 892 893 894 895 896 897 898 899 900 901 902 903 904 905 906 907 908 909 910 911 912 913 914 915 916 917 918 919 920 921 922 923 924 925 926 927 928 929 930 931 932 933 934 935 936 937 938 939 940 941 942 943 944 945 946 947 948 949 950 951 952 953 954 955 956 957 958 959 960 961 962 963 964 965 966 967 968 969 970 971 972 973 974 975 976 977 978 979 980 981 982 983 984 985 986 987 988 989 990 991 992 993 994 995 996 997 998 999 1000 1001 1002 1003 1004 1005 1006 1007 1008 1009 1010 1011 1012 1013 1014 1015 1016 1017 1018 1019 1020 1021 1022 1023 1024 1025 1026 1027 1028 1029 1030 1031 1032 1033 1034 1035 1036 1037 1038 1039 1040 1041 1042 1043 1044 1045 1046 1047 1048 1049 1050 1051 1052 1053 1054 1055 1056 1057 1058 1059 1060 1061 1062 1063 1064 1065 1066 1067 1068 1069 1070 1071 1072 1073 1074 1075 1076 1077 1078 1079 1080 1081 1082 1083 1084 1085 1086 1087 1088 1089 1090 1091 1092 1093 1094 1095 1096 1097 1098 1099 1100 1101 1102 1103 1104 1105 1106 1107 1108 1109 1110 1111 1112 1113 1114 1115 1116 1117 1118 1119 1120 1121 1122 1123 1124 1125 1126 1127 1128 1129 1130 1131 1132 1133 1134 1135 1136 1137 1138 1139 1140 1141 1142 1143 1144 1145 1146 1147 1148 1149 1150 1151 1152 1153 1154 1155 1156 1157 1158 1159 1160 1161 1162 1163 1164 1165 1166 1167 1168 1169 1170 1171 1172 1173 1174 1175 1176 1177 1178 1179 1180 1181 1182 1183 1184 1185 1186 1187 1188 1189 1190 1191 1192 1193 1194 1195 1196 1197 1198 1199 1200 1201 1202 1203 1204 1205 1206 1207 1208 1209 1210 1211 1212 1213 1214 1215 1216 1217 1218 1219 1220 1221 1222 1223 1224 1225 1226 1227 1228 1229 1230 1231 1232 1233 1234 1235 1236 1237 1238 1239 1240 1241 1242 1243 1244 1245 1246 1247 1248 1249 1250 1251 1252 1253 1254 1255 1256 1257 1258 1259 1260 1261 1262 1263 1264 1265 1266 1267 1268 1269 1270 1271 1272 1273 1274 1275 1276 1277 1278 1279 1280 1281 1282 1283 1284 1285 1286 1287 1288 1289 1290 1291 1292 1293 1294 1295 1296 1297 1298 1299 1300 1301 1302 1303 1304 1305 1306 1307 1308 1309 1310 1311 1312 1313 1314 1315 1316 1317 1318 1319 1320 1321 1322 1323 1324 1325 1326 1327 1328 1329 1330 1331 1332 1333 1334 1335 1336 1337 1338 1339 1340 1341 1342 1343 1344 1345 1346 1347 1348 1349 1350 1351 1352 1353 1354 1355 1356 1357 1358 1359 1360 1361 1362 1363 1364 1365 1366 1367 1368 1369 1370 1371 1372 1373 1374 1375 1376 1377 1378 1379 1380 1381 1382 1383 1384 1385 1386 1387 1388 1389 1390 1391 1392 1393 1394 1395 1396 1397 1398 1399 1400 1401 1402 1403 1404 1405 1406 1407 1408 1409 1410 1411 1412 1413 1414 1415 1416 1417 1418 1419 1420 1421 1422 1423 1424 1425 1426 1427 1428 1429 1430 1431 1432 1433 1434 1435 1436 1437 1438 1439 1440 1441 1442 1443 1444 1445 1446 1447 1448 1449 1450 1451 1452 1453 1454 1455 1456 1457 1458 1459 1460 1461 1462 1463 1464 1465 1466 1467 1468 1469 1470 1471 1472 1473 1474 1475 1476 1477 1478 1479 1480 1481 1482 1483 1484 1485 1486 1487 1488 1489 1490 1491 1492 1493 1494 1495 1496 1497 1498 1499 1500 1501 1502 1503 1504 1505 1506 1507 1508 1509 1510 1511 1512 1513 1514 1515 1516 1517 1518 1519 1520 1521 1522 1523 1524 1525 1526 1527 1528 1529 1530 1531 1532 1533 1534 1535 1536 1537 1538 1539 1540 1541 1542 1543 1544 1545 1546 1547 1548 1549 1550 1551 1552 1553 1554 1555 1556 1557 1558 1559 1560 1561 1562 1563 1564 1565 1566 1567 1568 1569 1570 1571 1572 1573 1574 1575 1576 1577 1578 1579 1580 1581 1582 1583 1584 1585 1586 1587 1588 1589 1590 1591 1592 1593 1594 1595 1596 1597 1598 1599 1600 1601 1602 1603 1604 1605 1606 1607 1608 1609 1610 1611 1612 1613 1614 1615 1616 1617 1618 1619 1620 1621 1622 1623 1624 1625 1626 1627 1628 1629 1630 1631 1632 1633 1634 1635 1636 1637 1638 1639 1640 1641 1642 1643 1644 1645 1646 1647 1648 1649 1650 1651 1652 1653 1654 1655 1656 1657 1658 1659 1660 1661 1662 1663 1664 1665 1666 1667 1668 1669 1670 1671 1672 1673 1674 1675 1676 1677 1678 1679 1680 1681 1682 1683 1684 1685 1686 1687 1688 1689 1690 1691 1692 1693 1694 1695 1696 1697 1698 1699 1700 1701 1702 1703 1704 1705 1706 1707 1708 1709 1710 1711 1712 1713 1714 1715 1716 1717 1718 1719 1720 1721 1722 1723 1724 1725 1726 1727 1728 1729 1730 1731 1732 1733 1734 1735 1736 1737 1738 1739 1740 1741 1742 1743 1744 1745 1746 1747 1748 1749 1750 1751 1752 1753 1754 1755 1756 1757 1758 1759 1760 1761 1762 1763 1764 1765 1766 1767 1768 1769 1770 1771 1772 1773 1774 1775 1776 1777 1778 1779 1780 1781 1782 1783 1784 1785 1786 1787 1788 1789 1790 1791 1792 1793 1794 1795 1796 1797 1798 1799 1800 1801 1802 1803 1804 1805 1806 1807 1808 1809 1810 1811 1812 1813 1814 1815 1816 1817 1818 1819 1820 1821 1822 1823 1824 1825 1826 1827 1828 1829 1830 1831 1832 1833 1834 1835 1836 1837 1838 1839 1840 1841 1842 1843 1844 1845 1846 1847 1848 1849 1850 1851 1852 1853 1854 1855 1856 1857 1858 1859 1860 1861 1862 1863 1864 1865 1866 1867 1868 1869 1870 1871 1872 1873 1874 1875 1876 1877 1878 1879 1880 1881 1882 1883 1884 1885 1886 1887 1888 1889 1890 1891 1892 1893 1894 1895 1896 1897 1898 1899 1900 1901 1902 1903 1904 1905 1906 1907 1908 1909 1910 1911 1912 1913 1914 1915 1916 1917 1918 1919 1920 1921 1922 1923 1924 1925 1926 1927 1928 1929 1930 1931 1932 1933 1934 1935 1936 1937 1938 1939 1940 1941 1942 1943 1944 1945 1946 1947 1948 1949 1950 1951 1952 1953 1954 1955 1956 1957 1958 1959 1960 1961 1962 1963 1964 1965 1966 1967 1968 1969 1970 1971 1972 1973 1974 1975 1976 1977 1978 1979 1980 1981 1982 1983 1984 1985 1986 1987 1988 1989 1990 1991 1992 1993 1994 1995 1996 1997 1998 1999 2000 2001 2002 2003 2004 2005 2006 2007 2008 2009 2010 2011 2012 2013 2014 2015 2016 2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025 2026 2027 2028 2029 2030 2031 2032 2033 2034 2035 2036 2037 2038 2039 2040 2041 2042 2043 2044 2045 2046 2047 2048 2049 2050 2051 2052 2053 2054 2055 2056 2057 2058 2059 2060 2061 2062 2063 2064 2065 2066 2067 2068 2069 2070 2071 2072 2073 2074 2075 2076 2077 2078 2079 2080 2081 2082 2083 2084 2085 2086 2087 2088 2089 2090 2091 2092 2093 2094 2095 2096 2097 2098 2099 2100 2101 2102 2103 2104 2105 2106 2107 2108 2109 2110 2111 2112 2113 2114 2115 2116 2117 2118 2119 2120 2121 2122 2123 2124 2125 2126 2127 2128 2129 2130 2131 2132 2133 2134 2135 2136 2137 2138 2139 2140 2141 2142 2143 2144 2145 2146 2147 2148 2149 2150 2151 2152 2153 2154 2155 2156 2157 2158 2159 2160 2161 2162 2163 2164 2165 2166 2167 2168 2169 2170 2171 2172 2173 2174 2175 2176 2177 2178 2179 2180 2181 2182 2183 2184 2185 2186 2187 2188 2189 2190 2191 2192 2193 2194 2195 2196 2197 2198 2199 2200 2201 2202 2203 2204 2205 2206 2207 2208 2209 2210 2211 2212 2213 2214 2215 2216 2217 2218 2219 2220 2221 2222 2223 2224 2225 2226 2227 2228 2229 2230 2231 2232 2233 2234 2235 2236 2237 2238 2239 2240 2241 2242 2243 2244 2245 2246 2247 2248 2249 2250 2251 2252 2253 2254 2255 2256 2257 2258 2259 2260 2261 2262 2263 2264 2265 2266 2267 2268 2269 2270 2271 2272 2273 2274 2275 2276 2277 2278 2279 2280 2281 2282 2283 2284 2285 2286 2287 2288 2289 2290 2291 2292 2293 2294 2295 2296 2297 2298 2299 2300 2301 2302 2303 2304 2305 2306 2307 2308 2309 2310 2311 2312 2313 2314 2315 2316 2317 2318 2319 2320 2321 2322 2323 2324 2325 2326 2327 2328 2329 2330 2331 2332 2333 2334 2335 2336 2337 2338 2339 2340 2341 2342 2343 2344 2345 2346 2347 2348 2349 2350 2351 2352 2353 2354 2355 2356 2357 2358 2359 2360 2361 2362 2363 2364 2365 2366 2367 2368 2369 2370 2371 2372 2373 2374 2375 2376 2377 2378 2379 2380 2381 2382 2383 2384 2385 2386 2387 2388 2389 2390 2391 2392 2393 2394 2395 2396 2397 2398 2399 2400 2401 2402 2403 2404 2405 2406 2407 2408 2409 2410 2411 2412 2413 2414 2415 2416 2417 2418 2419 2420 2421 2422 2423 2424 2425 2426 2427 2428 2429 2430 2431 2432 2433 2434 2435 2436 2437 2438 2439 2440 2441 2442 2443 2444 2445 2446 2447 2448 2449 2450 2451 2452 2453 2454 2455 2456 2457 2458 2459 2460 2461 2462 2463 2464 2465 2466 2467 2468 2469 2470 2471 2472 2473 2474 2475 2476 2477 2478 2479 2480 2481 2482 2483 2484 2485 2486 2487 2488 2489 2490 2491 2492 2493 2494 2495 2496 2497 2498 2499 2500 2501 2502 2503 2504 2505 2506 2507 2508 2509 2510 2511 2512 2513 2514 2515 2516 2517 2518 2519 2520 2521 2522 2523 2524 2525 2526 2527 2528 2529 2530 2531 2532 2533 2534 2535 2536 2537 2538 2539 2540 2541 2542 2543 2544 2545 2546 2547 2548 2549 2550 2551 2552 2553 2554 2555 2556 2557 2558 2559 2560 2561 2562 2563 2564 2565 2566 2567 2568 2569 2570 2571 2572 2573 2574 2575 2576 2577 2578 2579 2580 2581 2582 2583 2584 2585 2586 2587 2588 2589 2590 2591 2592 2593 2594 2595 2596 2597 2598 2599 2600 2601 2602 2603 2604 2605 2606 2607 2608 2609 2610 2611 2612 2613 2614 2615 2616 2617 2618 2619 2620 2621 2622 2623 2624 2625 2626 2627 2628 2629 2630 2631 2632 26



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará

29

A - Identificação		
01 - Comarca de Belém	Vara do Juizado Especial Cível de Icoaraci	Data: 01/01/2012 a 31/12/2012
04 - Magistrado (a): ELIANE DOS SANTOS FIGUEIREDO		
Boletim de Movimentação Processual de Ações Cíveis - Juizados Especiais		
B - Dados Quantitativos de Movimentação Processual		

Relatório de Produtividade de Magistrado

SINTÉTICO

DELIBERAÇÃO	MAGISTRADO	QUANT
Decisão	ELIANE DOS SANTOS FIGUEIREDO	279
Despacho	ELIANE DOS SANTOS FIGUEIREDO	285
Sentença com mérito	ELIANE DOS SANTOS FIGUEIREDO	94
Sentença de Homologação	ELIANE DOS SANTOS FIGUEIREDO	125
Sentença sem mérito	ELIANE DOS SANTOS FIGUEIREDO	310
Decisão	KATIA TATIANA AMORIM DE SOUSA	7
Despacho	KATIA TATIANA AMORIM DE SOUSA	11
Sentença com mérito	KATIA TATIANA AMORIM DE SOUSA	14
Sentença sem mérito	KATIA TATIANA AMORIM DE SOUSA	6
Decisão	RENATA GUERREIRO MILHOMEM DE MIRANDA	1
Sentença de Homologação	RENATA GUERREIRO MILHOMEM DE MIRANDA	8





Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará

52

A - Identificação		
01 - Comarca de Belém	Vara do Juizado Especial Cível de Icoaraci	Data: 01/01/2012 a 31/12/2012
04 - Magistrado (a): ELIANE DOS SANTOS FIGUEIREDO		
Boletim de Movimentação Processual de Ações Cíveis - Juizados Especiais		
B - Dados Quantitativos de Movimentação Processual		
Relatório de Produtividade de Juizado		

PROCESSO DISTRIBUIDOS	QUANTIDADE
Procedimento do Juizado Especial Cível	784
Reintegração / Manutenção de Posse	3
Cumprimento de sentença	22
Execução de Título Extrajudicial	50
Carta Precatória	3
Cumprimento Provisório de Sentença	1
Petição	9
Embargos de Terceiro	1
TOTAL	873

PROCESSOS ARQUIVADOS	QUANTIDADE
Procedimento do Juizado Especial Cível	69
Execução de Título Extrajudicial	1
Carta Precatória	3
Procedimento Ordinário	1
TOTAL	74

MOVIMENTAÇÃO(SINTÉTICO)	QUANTIDADE
Ato Ordinatório	201
Encaminhados para Turma Recursal	1
Retorno da Turma Recursal	0





Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará

51

A - Identificação		
01 - Comarca de Belém	Vara do Juizado Especial Cível de Icoaraci	Data: 01/01/2013 a 28/08/2013
04 - Magistrado (a): ELIANE DOS SANTOS FIGUEIREDO		
Boletim de Movimentação Processual de Ações Cíveis - Juizados Especiais		
B - Dados Quantitativos de Movimentação Processual		

Relatório de Produtividade de Magistrado
--

SINTÉTICO

DELIBERAÇÃO	MAGISTRADO	QUANT
Decisão	ELIANE DOS SANTOS FIGUEIREDO	133
Despacho	ELIANE DOS SANTOS FIGUEIREDO	235
Sentença com mérito	ELIANE DOS SANTOS FIGUEIREDO	29
Sentença de Homologação	ELIANE DOS SANTOS FIGUEIREDO	104
Sentença sem mérito	ELIANE DOS SANTOS FIGUEIREDO	168
Decisão	ELLEN CHRISTIANNE BEMERGUY PEIXOTO	10
Despacho	ELLEN CHRISTIANNE BEMERGUY PEIXOTO	9
Sentença de Homologação	ELLEN CHRISTIANNE BEMERGUY PEIXOTO	5
Sentença sem mérito	ELLEN CHRISTIANNE BEMERGUY PEIXOTO	2





Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará

52

A- Identificação		
01 - Comarca de Belém	Vara do Juizado Especial Cível de Icoaraci	Data: 01/01/2013 a 28/08/2013
04 - Magistrado (a): ELIANE DOS SANTOS FIGUEIREDO		
Boletim de Movimentação Processual de Ações Cíveis - Juizados Especiais		
B - Dados Quantitativos de Movimentação Processual		
Relatório de Produtividade de Juizado		

PROCESSO DISTRIBUIDOS	QUANTIDADE
Procedimento do Juizado Especial Cível	564
Reintegração / Manutenção de Posse	1
Cumprimento de sentença	48
Execução de Título Extrajudicial	45
Carta Precatória	2
Petição	7
TOTAL	667

PROCESSOS ARQUIVADOS	QUANTIDADE
Procedimento do Juizado Especial Cível	69
Alvará Judicial - Lei 6858/80	1
Cumprimento de sentença	1
Execução de Título Extrajudicial	4
Petição	1
TOTAL	76

MOVIMENTAÇÃO(SINTÉTICO)	QUANTIDADE
Ato Ordinatório	11
Encaminhados para Turma Recursal	0
Retorno da Turma Recursal	0
Processos Paralizados por mais de 100 dias	24



PROCESSO	REF./PATRIM.	QT	DISCRIMINAÇÃO DO BEM	ESTADO/SITUAÇÃO
		01	CPU - BYTEON	DANIFICADO
		01	CPU -	"
		01	MONITOR - VIENSONIC	"
		01	MONITOR - MAGITRONIC	"
		01	ESTABILIZADOR - FORCE LINE	"
		01	VIDEO CASSETE - SONY - M-28	"
		01	TV - 14" - CCE	"
		01	TV - 14" - PHILIPS	"
	TJE-1609-A	01	IMPRESSORA EPSON P-170-A	"
		01	" " LX-810-L	"
		01	CX AMPLIFICADA 500 WATTS	BOM
		01	SECRETARIA ELETRONICA FAX MODEM	DANIFICADA
		01	MAQ. OLIVET PORTATIL C/ SUPORTE	BOM
		01	TECLADO CASIO CTK 550	DANIFICADO
		01	CJ. 80Fm DZE03 LUGARES EM TECIDO	" "
		03	BONECOS TUBULARES ESTOFADOS C/3 LUGARES	"
		01	ESTANTE TUBULAR COR VINHO	REGULAR
		01	ESTABILIZADOR (SMA)	DANIFICADO
	TJE:1628-A	01	ESTABILIZADOR (micro TS)	

20025050008-6

723/02

0000295-07.2002.814.0941 →

↳ Conclusões: 16/01/13 -
GABINETE CX. 02

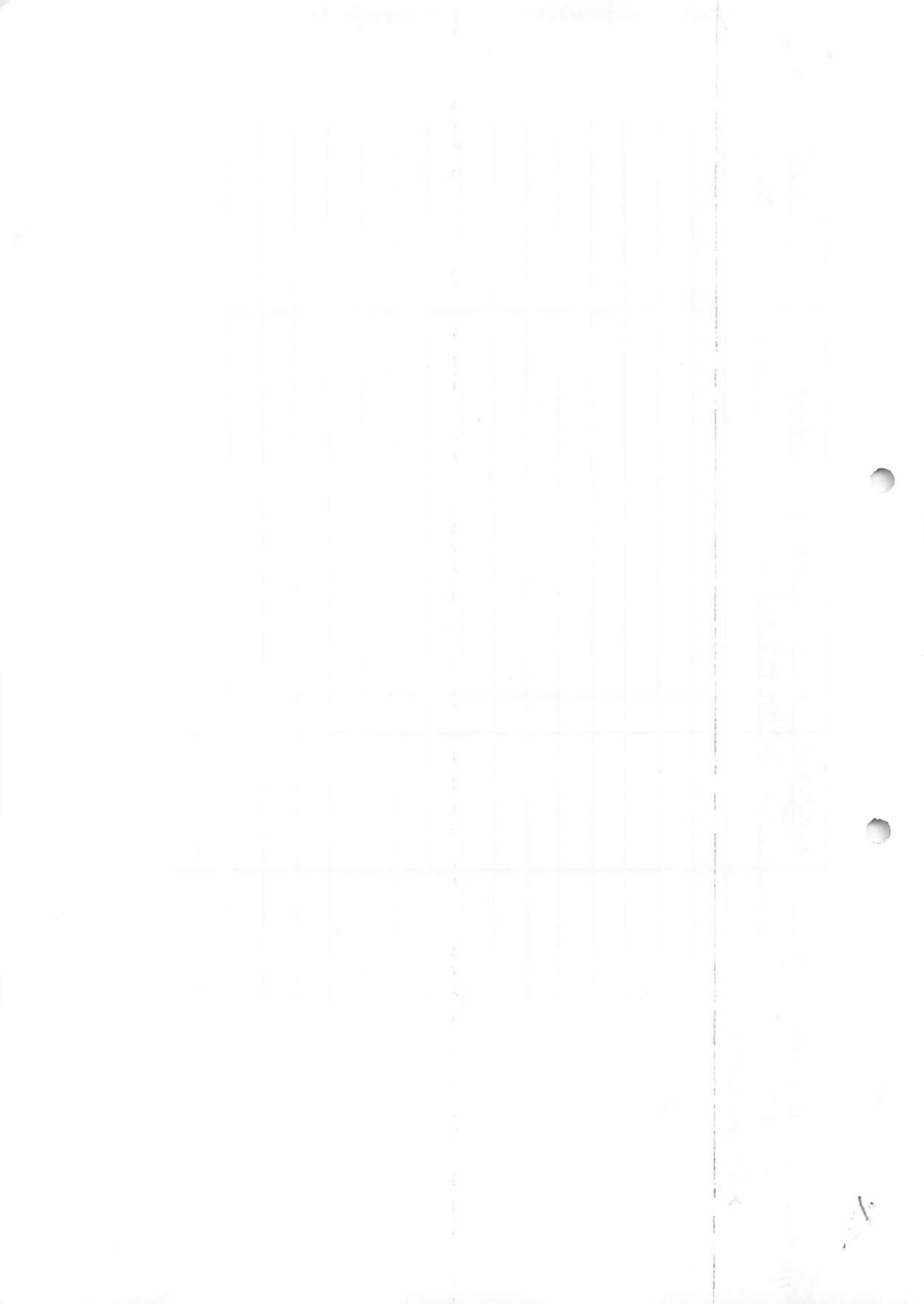


153

NÃO POSSUI Nº SEJE/LIBRA
- ARQUIVADO →
L (ARQUIVO GERAL)

[illegible]

54



55



GABINETE JE CÍVEL DE ICOARACI



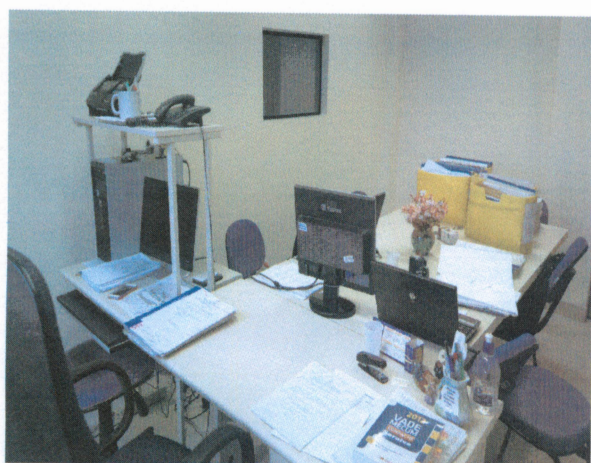
GABINETE JE CÍVEL DE ICOARACI



ASSESSORIA JE CÍVEL DE ICOARACI



ASSESSORIA JE CÍVEL DE ICOARACI



SALA DE AUDIÊNCIAS



SALA DE AUDIÊNCIAS



54/



SECRETARIA JE CÍVEL DE ICOARACI



SECRETARIA JE CÍVEL DE ICOARACI



ATENDIMENTO EXTERNO



ATENDIMENTO EXTERNO



SALA DE CONCILIAÇÃO



SALA DE CONCILIAÇÃO





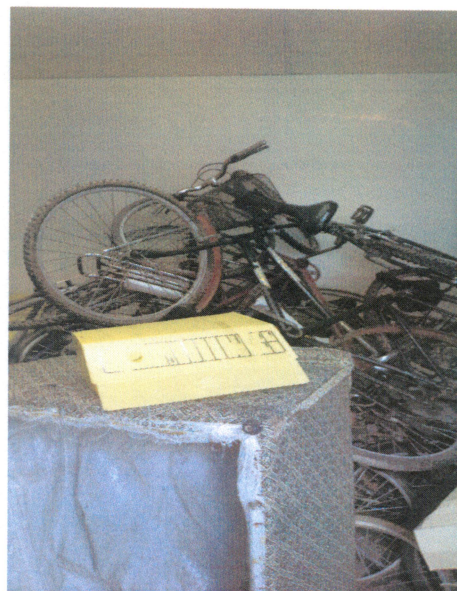
SALA DE CONCILIAÇÃO



SALA DE CONCILIAÇÃO



DEPÓSITO DE BENS



DEPÓSITO DE BENS



DEPÓSITO DE BENS



DEPÓSITO DE BENS





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

PROTOCOLO Nº 2012.6.000459-9

CONSULTA

REQUERENTE: DIRETORA DE SECRETARIA DA 2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, Isabel Cristina Rodrigues da Silva

R.H

Trata-se de consulta formulada pela Diretora de Secretaria da 2ª Vara do Juizado Especial Cível, Isabel Cristina Rodrigues da Silva, através da qual solicita auxílio deste Órgão Correcional, referente ao correto procedimento na concessão da chamada "carga rápida" para fins de fotocopia, quando houver prazo comum para as partes, bem como a retenção da identidade profissional do advogado na referida situação; quer saber ainda se existe provimento deste Egrégio Tribunal que regule tal procedimento.

É o relatório.

Decido.

A chamada "carga rápida" dos autos surgiu com a edição da Lei Federal nº 11.969/2009, que alterou o §2º do artigo 40 do Código de Processo Civil, que assim dispõe:

Art. 40: O advogado tem direito:

(...)

§2º - Sendo comum às partes o prazo, só em conjunto ou mediante prévio ajuste por petição nos autos, poderão os seus procuradores retirar os autos, ressalvada a obtenção de cópias para a qual cada procurador poderá retirá-los pelo prazo de uma hora independentemente de ajuste.(grifo nosso)

Dessa forma, conforme disposição literal da lei é possível a concessão da retirada dos autos para cópia, a chamada "carga rápida", mesmo que o prazo seja comum as partes. Com brilhantismo que lhe é peculiar, Nelson Nery Junior em seu Código de Processo Civil comentado esclarece que:

ainda que se trate de prazo comum, a norma autoriza, excepcionalmente, a retirada dos autos de cartório pelo advogado ou procurador da parte, desde que seja para extração de cópias e pelo prazo de 1 (uma) hora. A retirada dos autos do cartório por uma hora para obtenção de cópias é direito subjetivo da parte, exercitável por seu advogado ou procurador. Para que seja efetivado esse direito não é necessário requerimento por escrito, tampouco autorização judicial, pois basta o pedido simples do advogado ou procurador feito ao serventário no balcão da secretaria do cartório judicial. A retirada dos autos no caso, será feita mediante carga no livro competente. (NERY JUNIOR, Nelson. Código de processo civil comentado e legislação extravagante/ Nelson Nery





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Junior, Rosa Maria de Andrade Nery. – 11. Ed. Ver., ampl. E atual. Até 17.2.2010.
– São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2010, pag.40)

Com relação a outra dúvida suscitada pela requerente, referente a retenção da identidade profissional do advogado, tal procedimento é ilegal e caracteriza contravenção penal nos termos da Lei nº 5553/68, devendo o Diretor de Secretaria agir conforme o disposto no **Manual de Rotinas: Processo Cível – Rito Ordinário**, elaborado pelas Corregedorias de Justiça deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Lançado com o projeto: “Gestão de Processos – Gerenciamento de Rotinas”, orientado pelo Conselho Nacional de Justiça, referido Manual de Rotinas dispõe com clareza no item 4.8 acerca dos atos do diretor de secretaria mediante o pedido de vista e carga dos autos:

A vista somente pode ser deferida nos seguintes casos:

a) apenas para advogados devidamente constituídos, com a possibilidade de retirada dos autos da secretaria mediante a carga formalizada, se a fase processual permitir.

(...)

O estagiário de direito, inscrito na OAB e regularmente constituído por meio de instrumento de mandato com poderes específicos, juntamente com o advogado, ou portanto autorização do advogado previamente habilitado, poderá também retirar os autos da secretaria mediante carga (Resolução – TJ /PA nº 007/2003)

Dessa forma, percebe-se que mesmo o prazo sendo comum as partes, a fase processual permite a retirada dos autos para obtenção de cópias pelo período de 1 (uma) hora, devendo no presente caso a carga ser realizada conforme disposições expostas no Manual de Rotinas, disponível no site deste Egrégio Tribunal.

Posto isso, considerando que esta Corregedoria já prestou os devidos esclarecimentos, orientando a Diretora de Secretaria no sentido de empreender esforços a fim de realizar regularmente procedimento de “cargas rápidas”, determino o arquivamento deste expediente.

Belém, 16 de abril de 2012.

DESA. DAHIL PARAENSE DE SOUZA
Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém

9/

Dados complementares da correição

Pedro José Câmara Rodrigues

Enviado: terça-feira, 10 de setembro de 2013 11:35

Para: Icoaraci - Secretaria da Vara do Juizado Especial Cível

Ângelo, solicito que você informe os dados constantes dos itens 3.17.2 e 3.17.3, que não foram respondidos na correição.

Solicito ainda que preste as informações solicitadas até o dia 12/09, quinta-feira.

Grato.

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO DESTES.

Pedro Rodrigues

Analista Judiciário da CJRMB

Fone 3205-3515



60

Entregue: Dados complementares da correição

Microsoft Exchange

Enviado: terça-feira, 10 de setembro de 2013 11:35

Para: Pedro José Câmara Rodrigues

Sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

Icoaraci - Secretaria da Vara do Juizado Especial Cível

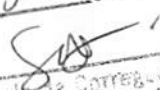
Assunto: Dados complementares da correição

Enviado pelo Microsoft Exchange Server 2007



REMESSA

Nesta data faço remessa destes autos
à Assessoria Jurídica desta Corregedoria.
Belém, 17 de 29 de 2013


Diretor(a) de Secretaria da Corregedoria
da Região Metropolitana de Belém



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

PROCESSO Nº 2013.6.001415-9
CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE
ICOARACI

DESPACHO/OFÍCIO Nº ____/2013 – ____-CJRMB

R.H.

Considerando a necessidade de cumprimento das recomendações contidas no Relatório de Correição Ordinária realizada pelo DD. Juiz Corregedor, Dr. Sílvio César dos Santos Maria, na **VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ICOARACI**, no período de 27 a 29 de agosto de 2013, acolho-as em sua totalidade e **DETERMINO** expedição dos seguintes Ofícios:

1) ao Magistrado daquela Unidade Judiciária, Exm^a Dra. Eliane dos Santos Maria, encaminhando cópia integral dos autos da presente Correição, para que tome conhecimento e informe ao Diretor de Secretaria das recomendações elencadas, com vistas ao seu cumprimento, **nos prazos estabelecidos**, e posterior comunicação a este Órgão Correcional;

2) à Secretaria de Informática, solicitando providências no sentido de serem solucionados os problemas de conexão de rede ou de acessos aos sistemas, a fim de se evitar atrasos na prestação jurisdicional;

3) ao Departamento de Patrimônio e Serviços, solicitando que providencie o conserto e reforço na estrutura do balcão da Secretaria da Vara do Juizado Especial Cível de Icoaraci.

Outrossim, devem os presentes autos ficar acondicionados na Secretaria desta Corregedoria aguardando a resposta do Juízo Correcionado.



62

ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Utilize-se cópia do presente como ofício a ser encaminhado às autoridades nominadas.

À Secretaria para os devidos fins.

Belém, 30 de setembro de 2013.

Rafael

Desembargador **RONALDO VALLE**
Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém

RECEBIMENTO

Nesta data, foram os presentes recebidos
na Secretaria da Corregedoria de Justiça
da Região Metropolitana de Belém.
Belém(PA), 30, 29, 2013

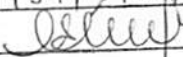

Diretor(a) de Secretaria

Certidão

Em cumprimento ao despacho/decisão de fls. _____

certifico que foi(ram) expedido(s) o(s) ofício(s)

Nº 1787/1788/1789


Analista Judiciário

01/10/13



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

MEMORANDO Nº PA-MEM-2013/01409

Belém, 01 de outubro de 2013.

De: SECRETARIA DA CORREGEDORIA DA REGIAO METROPOLITANA DE BELEM

Para: SECRETARIA DE INFORMATICA

Assunto: Encaminhamento/recebimento de documentos para providências necessários

Apresento Ofício n. 1787/2013-SEC-CJRM, referente a Correicao n. 2013.6.001415-9 do Juizado Especial Cível de Icoaraci, solicitando providências quanto a conexão de rede.

Atenciosamente

CLAUDIANA HAGE DE OLIVEIRA MARTINS

Analista judiciário



Assinado digitalmente por CLAUDIANA HAGE DE OLIVEIRA MARTINS.
Documento Nº: 6856-8235 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>

Classif. documental 06.02.02.09



PAMEM201301409A



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

PROCESSO Nº 2013.6.001415-9
CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE
ICOARACI

DESPACHO/OFÍCIO Nº 1787/2013 - SEC -CJRMB

R.H.

Considerando a necessidade de cumprimento das recomendações contidas no Relatório de Correição Ordinária realizada pelo DD. Juiz Corregedor, Dr. Sílvio César dos Santos Maria, na **VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ICOARACI**, no período de 27 a 29 de agosto de 2013, acolho-as em sua totalidade e **DETERMINO** expedição dos seguintes Ofícios:

- 1) ao Magistrado daquela Unidade Judiciária, Exmª Dra. Eliane dos Santos Maria, encaminhando cópia integral dos autos da presente Correição, para que tome conhecimento e informe ao Diretor de Secretaria das recomendações elencadas, com vistas ao seu cumprimento, **nos prazos estabelecidos**, e posterior comunicação a este Órgão Correcional;
- 2) à Secretaria de Informática, solicitando providências no sentido de serem solucionados os problemas de conexão de rede ou de acessos aos sistemas, a fim de se evitar atrasos na prestação jurisdicional;
- 3) ao Departamento de Patrimônio e Serviços, solicitando que providencie o conserto e reforço na estrutura do balcão da Secretaria da Vara do Juizado Especial Cível de Icoaraci.

Outrossim, devem os presentes autos ficar acondicionados na Secretaria desta Corregedoria aguardando a resposta do Juízo Correcionado.

Avenida Almirante Barroso, 3089 - Sala TA-15 - Térreo
Bairro: Souza - CEP. 66613-710 - Belém-Pará
Tel. (91) 3205-3504 e-mail: corregedoria.capital@tjpa.jus.br



Assinado digitalmente por CLAUDIANA HAGE DE OLIVEIRA MARTINS.
Documento Nº: 6856.69914-4204 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAMEN201301409A



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Utilize-se cópia do presente como ofício a ser encaminhado às autoridades nominadas.

À Secretaria para os devidos fins.

Belém, 30 de setembro de 2013.

Doi fe:

Desembargador **RONALDO VALLE**
Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém

Avenida Almirante Barroso, 3089 – Sala TA-15 - Térreo
Bairro: Souza - CEP. 66613-710 - Belém-Pará
Tel. (91) 3205-3504 e-mail: corregedoria.capital@tjpa.jus.br



Assinado digitalmente por CLAUDIANA HAGE DE OLIVEIRA MARTINS.
Documento Nº: 6856.69914-4204 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAMEM201301409A



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

MEMORANDO Nº PA-MEM-2013/01410

Belém, 01 de outubro de 2013.

De: SECRETARIA DA CORREGEDORIA DA REGIAO METROPOLITANA DE BELEM

Para: DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E SERVICOS

Assunto: Encaminhamento/recebimento de documentos para providências necessários

Apresento Ofício n. 1788/2013-SEC-CJRMB, referente a Correicao n. 2013.6.001415-9 do Juizado Especial Cível de Icoaraci, solicitando providências de conserto.

Atenciosamente

CLAUDIANA HAGE DE OLIVEIRA MARTINS

Analista judiciário



Assinado digitalmente por CLAUDIANA HAGE DE OLIVEIRA MARTINS.
Documento Nº: 6869-6538 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>

Classif. documental 06.02.02.09



PAMEM201301410A



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

PROCESSO Nº 2013.6.001415-9
CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE
ICOARACI

DESPACHO/OFÍCIO Nº 1788/2013 – SEC -CJRM

R.H.

Considerando a necessidade de cumprimento das recomendações contidas no Relatório de Correição Ordinária realizada pelo DD. Juiz Corregedor, Dr. Sílvio César dos Santos Maria, na **VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ICOARACI**, no período de 27 a 29 de agosto de 2013, acolho-as em sua totalidade e **DETERMINO** expedição dos seguintes Ofícios:

1) ao Magistrado daquela Unidade Judiciária, Exmª Dra. Eliane dos Santos Maria, encaminhando cópia integral dos autos da presente Correição, para que tome conhecimento e informe ao Diretor de Secretaria das recomendações elencadas, com vistas ao seu cumprimento, **nos prazos estabelecidos**, e posterior comunicação a este Órgão Correcional;

2) à Secretaria de Informática, solicitando providências no sentido de serem solucionados os problemas de conexão de rede ou de acessos aos sistemas, a fim de se evitar atrasos na prestação jurisdicional;

3) ao Departamento de Patrimônio e Serviços, solicitando que providencie o conserto e reforço na estrutura do balcão da Secretaria da Vara do Juizado Especial Cível de Icoaraci.

Outrossim, devem os presentes autos ficar acondicionados na Secretaria desta Corregedoria aguardando a resposta do Juízo Correcionado.

Avenida Almirante Barroso, 3089 – Sala TA-15 - Térreo
Bairro: Souza - CEP. 66613-710 - Belém-Pará
Tel. (91) 3205-3504 e-mail: corregedoria.capital@tjpa.jus.br



Assinado digitalmente por CLAUDIANA HAGE DE OLIVEIRA MARTINS.
Documento Nº: 6869.69923-7825 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAMEM201301410A



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Utilize-se cópia do presente como ofício a ser encaminhado às autoridades nominadas.

À Secretaria para os devidos fins.

Belém, 30 de setembro de 2013.

P. aife:

Desembargador **RONALDO VALLE**
Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém

Avenida Almirante Barroso, 3089 – Sala TA-15 - Térreo
Bairro: Souza - CEP. 66613-710 - Belém-Pará
Tel. (91) 3205-3504 e-mail: corregedoria.capital@tjpa.jus.br



Assinado digitalmente por CLAUDIANA HAGE DE OLIVEIRA MARTINS.
Documento Nº: 6869.69923-7825 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAMEM201301410A



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

PROCESSO Nº 2013.6.001415-9
CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE
ICOARACI

DESPACHO/OFÍCIO Nº 1789/2013 – SEC –CJRMB

R.H.

CÓPIA

Considerando a necessidade de cumprimento das recomendações contidas no Relatório de Correição Ordinária realizada pelo DD. Juiz Corregedor, Dr. Sílvio César dos Santos Maria, na **VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ICOARACI**, no período de 27 a 29 de agosto de 2013, acolho-as em sua totalidade e **DETERMINO** expedição dos seguintes Ofícios:

- 1) ao Magistrado daquela Unidade Judiciária, Exm^a Dra. Eliane dos Santos Maria, encaminhando cópia integral dos autos da presente Correição, para que tome conhecimento e informe ao Diretor de Secretaria das recomendações elencadas, com vistas ao seu cumprimento, **nos prazos estabelecidos**, e posterior comunicação a este Órgão Correcional;
- 2) à Secretaria de Informática, solicitando providências no sentido de serem solucionados os problemas de conexão de rede ou de acessos aos sistemas, a fim de se evitar atrasos na prestação jurisdicional;
- 3) ao Departamento de Patrimônio e Serviços, solicitando que providencie o conserto e reforço na estrutura do balcão da Secretaria da Vara do Juizado Especial Cível de Icoaraci.

Outrossim, devem os presentes autos ficar acondicionados na Secretaria desta Corregedoria aguardando a resposta do Juízo Correcionado.



62

ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Utilize-se cópia do presente como ofício a ser encaminhado às autoridades nominadas.

À Secretaria para os devidos fins.

Belém, 30 de setembro de 2013.

Rafael

Desembargador **RONALDO VALLE**
Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém